



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4 ° Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVII n. 7.411 - terça-feira, 5 de março de 2024

19 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR COM INCORREÇÕES NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.403, de 28/2/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023, AO CONTRATO n. 28, DE 1º/2/2023.

PARTES: Município de Campo Grande, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, e a Empresa Casa 10 Comércio e Administração de Obras Eireli.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21/6/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/5/1998 e na Justificativa, e no Cronograma físico-financeiro, anexos nos autos do Processo Administrativo n. 110241/2021-55, vol. 7.

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 28, de 1º/2/2023 - "Contratação de empresa especializada para execução de reforma e modernização do campo de futebol do Núcleo Industrial - INDUBRASIL (grande parada), no Município de Campo Grande/MS."

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 28/2023, em mais 120 (cento e vinte) dias, contados 22/11/2023 a 20/3/2024.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 28/2023, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Ednei Marcelo Miglioli e Cristiane Pereira da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 41, CELEBRADO EM 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

PARTES: Município de Campo Grande/MS com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Naf Transportes Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico n. 114/2023 e seus anexos, regido pela Lei n. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n. 14.670/2021 e demais normativas indicadas em preâmbulo, decorrente de procedimento licitatório homologado em 27/12/2023, pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 6505/2024-47.

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar rural, em conformidade com as especificações do termo de referência e proposta, originários do Edital de Licitação.

VALOR: R\$ 173.964,00 (cento e setenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.500.1001.00.12.361.0002.2020 e 1.553.0000.00.12.361.0002.2020; Elemento: 33903975 - Transporte Escolar; Fonte de Recurso: 1.500.1001.00 - Recursos não vinculado de Impostos Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino - 1.553.0000.00 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Nylton Amado Fernandes.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO n. 26, CELEBRADO EM 1º DE MARÇO DE 2024.

ONDE SE LÊ: "**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal para Criança e Adolescência (FMAS) e a Associação Asilo São João Bosco."

LEIA-SE: "**PARTES:** Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e a Associação Asilo São João Bosco."

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

EDITAL DE INTIMAÇÃO 031.2024

O Município de Campo Grande, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEFIN, com fulcro no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando terem resultado improficuos os meios de intimação pessoal ou por via postal, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, NOTIFICADOS e INTIMADOS a recolher à Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido nas notificações, referente a ISS e TAXAS de construção civil com base no art. 58, parágrafo único e 59, §§ 1º e 2º da Lei Complementar 59, de 02/10/2003 e artigos 7º e 8º do Decreto 8481, de 14/06/2002 c/c Decreto 7499/97, ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655.

Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se-á Certidão de Decurso de Prazo.

NOTIFICAÇÃO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO
801705/2023-16	EVAMARIA FERREIRA DA SILVA	2150230269
807545/2023-64	EVERSON MATEUS RODRIGUES DA SILVA	3380221046
803422/2023-72	NELSON SEITY SHIGEMOTO LTDA	2780100330
800953/2023-12	ANA CLAUDIA BENITES AREVALDO	7580340363

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Vice-Prefeita.....
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete da PrefeitaThelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....João Batista da Rocha
Controlador-Geral do Município..... João Batista Pereira Junior
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Anderson Gonzaga da Silva Assis
Secretária Munic. de Finanças e Planejamento..... Márcia Helena Hokama
Secretária Munic. de Gestão..... Evelynse Ferreira Cruz Oyadomari
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Ednei Marcelo Miglioli
Secretária Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana
.....Katia Silene Sarturi Warde
Secretário Munic. de Inovação, Desenvolvimento Econômico e Agronegócio.....
.....Adelaido Luiz Spinosa Vila
Secretário Munic. de Educação.....Lucas Henrique Bitencourt de Souza
Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo
Secretário Munic. de Assistência Social.....José Mario Antunes da Silva
Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Mara Bethania Bastos Gurgel de Menezes
Secretário-Exec. de Compras Governamentais..... André de Moura Brandão
Secretário Municipal da Juventude Maicon Cleython Rodrigues Nogueira
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí..... Francisco Eduardo Galvão
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira

Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretária do Bem-Estar Animal.....Ana Luiza Lourenço de Oliveira e Lima
Subsecretário de Proteção e Defesa do Consumidor
..... José Ferreira da Costa Neto
Subsecretário de Defesa dos Direitos Humanos
.....Thais Helena Vieira Rosa Gomes da Silva
Subsecretária de Gestão e Projetos Estratégicos.....Catiana Sabadin Zamarrenho
Subsecretário de Articulação Social e Assuntos Comunitários
..... Francisco Almeida Teles
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
.....Maria Helena Bughi
Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
..... Odilon de Oliveira Júnior
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
.....Maicon Luiz Mommad
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
..... Paulo da Silva

107763/2023-12	VALDENICE LIMA DOS SANTOS	3500050151
68211/2023-64	ROZALIA BISPO	9802110305
108408/2023-06	JOSE COLETO DE SIQUEIRA	20940020124
114644/2023-35	ALTAIR FALCAO DOS SANTOS	7120140200
105382/2023-08	GERALDO ANTUNES DE MACEDO	8830080245
97977/2023-38	VIAM COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	5070140138
104159/2023-53	FRANCISCO FERREIRA DE MELO	08670020100
6438/2024-51	MOLYFLEX PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	5080010151
1053637/2023-19	JOAO ROBERTO CARNIATTO	5820160098
5577/2024-12	ZANEY MELO DE SOUZA	14030160089
806230/2020-75	TRANSPORTADORA GOBOR LTDA	11700410015
802329/2020-99	SIRENA EMPREENDIMENTOS LTDA	9200010113
68933/2022-38	GELIO PROPRIETARIA BRUM E S/M	5440060449
803609/2020-51	ELAINE CRISTINA DA SILVA GOMES	9220020255
801203/2023-68	KLEBER KENJO OUKOMOTO	8523630726
801936/2023-39	HERISON BARBOSA DE SOUZA	1292130151
800960/2023-88	VALTER VERA0	5050060022

RICARDO VIEIRA DIAS
SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DA RECEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.408, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

EDITAL n. 20/2021-90

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

AS SECRETÁRIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público, e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal - DCDP n. 01/2021, referenciado no Parecer n. 26/2021/SEFIN, **CONVOCAM** candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção e contratação, por prazo determinado, de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na Secretaria Municipal de Assistência Social/SAS, conforme relação nominal, local, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para ORIENTAÇÃO sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE, 1ª DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

INÊS AUXILIADORA MONGENOT SANTANA
Secretária Municipal de Assistência Social
Em substituição

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 20/2021-90

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO
DATA: 6 de março de 2024
HORÁRIO: 9 horas
LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência Social/SAS
ENDEREÇO: Rua dos Barbosas, n. 321 - Bairro Amambai

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 8,77	
SUMÁRIO	
SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	09
ATOS DE PESSOAL	09
ATOS DE LICITAÇÃO	14
ÓRGÃOS COLEGIADOS	15
PODER LEGISLATIVO	17
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	18

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Classificação	Candidatos
1443	MARIA LUÍSA GONÇALVES MARTINEZ
1444	GABRIELLE ALVES DE AZEVEDO
1445	DEBORA LEONILIA DE LIMA OLIVEIRA PEREIRA
1446	ANA FLAVIA FRANCO DA CUNHA ROSA
1447	MATHEUS DOS SANTOS CABRAL
1448	MARIELE PONCIANO ANASTACIO
1449	LETÍCIA ARIELLE SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA
1450	LARISSA CORREIA GOMES DA SILVA RAMIRES
1451	GUILHERME CHILAVIER OLIVEIRA
1452	VITORIA CORREA DA SILVA
1453	FERNANDA THAINÁ DE OLIVEIRA SPINOLA SANCHES
1454	FERNANDA ALSCHEFSKY MOLINARI DE CARVALHO
1455	LARISSA KARINE ESTEVITA DE LIMA
1456	NATHALYA ORUELLAS CARDOSO
1457	MARIELY ROBLEDO ROMERO
1458	KARINE OLIVEIRA DE ARAUJO
1459	DAÍSA DE ARRUDA PESSOA – - Candidato convocado e contratado pela vaga Cotista Negra 132º), através do DIOGRANDE n. 7.159, de 14/8/2023, página 4.
1460	KETELLEN DE OLIVEIRA BRAGA
1461	EDGAR OSTRUFKA NETO
1462	BEATRIZ SOUZA DA SILVA
1463	PEDRO HENRIQUE MARTINEZ LACERDA
1464	LARYSSA MARTINS FROES
1465	MARIA FERNANDA DA SILVA ROMERO
1466	GRACIELE DE MATOS LOMBARDI
1467	KAMILLA SANTOS DE PAULA
1468	JOÃO LUCAS SANTOS DE CASTRO
1469	JULIANA DE SOUZA SILVA
1470	MARCELO GABRIEL BARROS OLIVEIRA
1471	GUILHERME SILVA CARDOSO
1472	RUBYA VITORIA FERREIRA DA SILVA
1473	CARLOS EDUARDO MARIO
1474	EMANUELY TOMAZ PIMENTEL
1475	DANIEL DA SILVA DUTRA
1476	ROZÂNGELA BEATRIZ OTTO PIMENTEL
1477	ELENICE ALVES DOS SANTOS
1478	JOSIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES
1479	EUDILER M NOGUEIRA
1480	ELIZANGELA COSTA DE SOUZA
1481	SUELLEN FREITAS DE SOUZA

EDITAL n. 16/2023-15

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 11 do Edital de abertura n. 16/2023-01, publicado no Diogrande n. 7.181, de 30 de agosto de 2023, CONVOCA candidatas aprovadas no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **PSICÓLOGO**, para substituir vacâncias e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, a comparecerem na Secretaria Municipal de Gestão GEPS/SEGES - Campo Grande-MS, conforme relação nominal, endereço, data e horário especificados no Anexo Único a este Edital, para receberem orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 16/2023-15

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

FUNÇÃO: PSICÓLOGO - Ampla Concorrência
DATA: 7 de março de 2024
HORÁRIO: 14 horas
LOCAL: Secretaria Municipal de Gestão - GEPS/SEGES - Paço Municipal
ENDEREÇO: Av. Afonso Pena, n. 3297 - Centro

Classificação	Candidatas
27	PRISCILA DE OLIVEIRA FLORENTINO

28	GABRIELLY ANTONIETTA LIMA DA SILVA
29	LAURA CHRYSTINA CARVALHO RIBAS

EDITAL n. 21/2023-10

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
“PROGRAMA MOVIMENTA CAMPO GRANDE”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e conforme previsto no item 13 do Edital de abertura n. 21/2023-01, publicado no Diogrande n. 7.308, de 11 de dezembro de 2023 (Edição Extra), **CONVOCAM** candidatos aprovados no presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para atuar na função de **AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER**, conforme relação nominal, modalidade esportiva, data, horário e endereço especificados no Anexo Único a este Edital, para receber orientação sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

MAICON LUIZ MOMMAD
Diretor-Presidente da
Fundação Municipal de Esportes

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 21/2023-10

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

FUNÇÃO: AGENTE SOCIAL DE ESPORTE E LAZER
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – NA GERÊNCIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – NO PAÇO MUNICIPAL
ENDEREÇO: AVENIDA AFONSO PENA, n. 3.297 – CENTRO
DATA: 6 DE MARÇO DE 2024
HORÁRIO: 13H30MIN.

MODALIDADE: FIT DANCE	
Classificação	Candidata
04	Brenda Carolina Lima Ataide

MODALIDADE: FUTEBOL	
Classificação	Candidatos
04	Elvis Mark Oliveira Borges
05	Elton Roberto Cácere
06	Julianderson Baptista Alves da Silva

MODALIDADE: PILATES (Ampla Concorrência)	
Classificação	Candidatas
14	Ildianne Batista da Silva
15	Júlia Freitas Alegre

EDITAL n. 06/2024-01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e nos arts. 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, tornam público o período de inscrições e estabelecem normas relativas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para seleção de **ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, para substituir vacâncias e assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais nas escolas de educação infantil e unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Grande-MS, nos termos e condições constantes deste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de pessoal para atuar no regime de contratação emergencial, em caráter temporário e de excepcional interesse público, sendo regido pelas normas do estatuto jurídico administrativo do servidor público municipal (Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011), para exercer atividades de assistência à educação infantil nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Grande/MS, conforme as exigências e atribuições da função descritas no item 2 deste Edital.

1.2 A Secretaria Municipal de Gestão dará ampla divulgação às etapas do Processo Seletivo Simplificado através do Diário Oficial do Município de Campo Grande, no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>.

1.3 A seleção prevista neste Processo Seletivo envolverá as seguintes etapas, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Gestão:

- a) Inscrição *online* (gratuita);
- b) Encaminhamento dos títulos no e-mail infantil.semed2024@gmail.com ;
- c) Análise dos títulos (qualificação e experiência profissional);
- d) Divulgação da Pontuação da Prova de Títulos (Resultado Preliminar);
- e) Período para interposição de recursos em face do Resultado Preliminar;
- f) Homologação da Classificação Final;
- g) Contratação.

1.4 Serão considerados, durante toda a realização do presente Processo Seletivo, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição Federal, sem prejuízo de

outros dispositivos legais previstos na legislação.

1.5 Será permitida a impugnação deste Edital no prazo de 03 (três) dias úteis a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município.

1.6 A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC - defronte à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

2. DA FUNÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

2.1 É condição para a participação no Processo Seletivo objeto deste Edital a escolaridade e comprovação dos requisitos descritos abaixo:

FUNÇÃO E REQUISITO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRAZO	REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL =Ensino Médio Completo. =Qualificação e Experiência Profissional na área de atuação.	1578	40 h/s	12 MESES	R\$ 1.900,00
5% das vagas reservada ao Cotista Indígena; 10% das vagas reservada ao Cotista Negro; 5% das vagas reservada ao Cotista PcD.				

2.2 O candidato deverá enviar cópia de um documento oficial de identificação com foto e cópias dos seus títulos, conforme previsto no Anexo Único deste Edital, somente via e-mail: infantil.semed2024@gmail.com no mesmo período de realização das inscrições (06 a 13 de março de 2024), para que sejam analisados e pontuados pela Banca de Avaliação de Títulos do presente Processo Seletivo Simplificado.

2.3 O envio dos títulos informados no Anexo Único deverá ser realizado da seguinte forma: o candidato deverá enviar a documentação pertinente (título), em formato PDF, via upload (envio de documento(s) digitalizado(s) por meio eletrônico): infantil.semed2024@gmail.com a fim de que a Banca de Avaliação de Títulos possa proceder à análise e avaliação dos documentos.

2.4 O comprovante da escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação e nenhum título ou evento receberá dupla valoração.

2.5 As atribuições da função objeto deste processo seletivo são as relacionadas abaixo:

2.6 As atribuições dos ocupantes da função discriminada no item 2.1 são as seguintes:

2.6.1 Assistente de Educação Infantil:

I – Participar de atividades institucionais administrativas: reuniões junto à associação de pais e mestres, conhecimento e cumprimento dos processos normativos e de funcionamento, treinamento e outras atividades correlatas.

II – Participar de atividades institucionais pedagógicas: formação na instituição ou em outros locais, orientações para o desenvolvimento do trabalho, organização das atividades realizadas com as crianças e outras atividades similares.

III – Desenvolver junto às crianças atividades culturais, esportivas, de lazer e outras atividades relacionadas ao cuidar/educar, orientados pelo coordenador pedagógico e/ou gestor da instituição.

IV – Auxiliar e realizar procedimentos de atendimento às crianças da instituição relativos ao bem-estar, tais como: banho, troca de roupas, fraldas, uso do banheiro, escovação, oferecimento de refeições e outras tarefas similares.

V – Acompanhar os professores nos encaminhamentos das atividades e da rotina de trabalho da instituição escolar.

VI – Manter as instalações de uso das crianças devidamente arrumadas e limpas, especialmente em relação à proteção e segurança no uso de brinquedos e material didático-pedagógico.

VII – Colaborar com as ações institucionais voltadas às famílias das crianças, para promover integração e parceria a fim de que o trabalho seja oferecido com qualidade.

VIII – Integrar-se com efetividade ao processo pedagógico desenvolvido na instituição.

IX – Comparecer assíduo e pontualmente à instituição, apresentando-se discretamente trajado em serviço.

X – Tratar com respeito e urbanidade os colegas e demais integrantes da comunidade escolar.

XI – Conhecer, cumprir e fazer cumprir as disposições legais do Município, bem como as ordens de serviço, despachos e determinações superiores, compatíveis com suas atribuições.

XII – Seguir as normas estabelecidas no regimento escolar, obedecendo ao horário de funcionamento, a política de gestão de pessoas da instituição, o manual de rotinas da instituição, o Código de Ética e demais normas atinentes aos regulamentos internos.

XIII – Exercer outras atividades inerentes à função, desenvolvendo tarefas correlatas quando solicitadas pelo superior imediato.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão gratuitas e ficarão abertas, exclusivamente via internet, no site da Prefeitura Municipal: www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo, no período de 06 a 13 de março de 2024, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

3.2 A inscrição implica no conhecimento prévio e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, segundo as quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.3 É de inteira responsabilidade do candidato inscrito o acompanhamento da divulgação das informações publicadas no DIOGRANDE - <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

3.4 Para maiores informações de como se inscrever no presente processo seletivo,

o interessado deverá seguir o passo a passo acessando o endereço eletrônico:www.campogrande.ms.gov.br/seges/como-se-inscrever

3.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.6 Para inscrever-se, via internet, o candidato deverá acessar o site www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir.

3.7 Ler as instruções e preencher eletronicamente a “Ficha de Inscrição” referente à função pretendida, de forma completa e correta, conforme orientações indicadas pelo sistema.

3.8 O candidato deverá efetivar seu cadastro com CPF próprio, e-mail e senha pessoal, a qual deverá ser memorizada, pois este é o único meio considerado para a realização da inscrição neste processo seletivo e nos próximos a serem realizados pelo Município de Campo Grande.

3.9 Ao candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e Lei Federal n. 14.126, de 22 de março de 2021, em conformidade com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU, é assegurado o direito de inscrição na função descrita neste Edital, desde que haja vaga específica assegurada pela cota e sua deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

3.10 O quantitativo de reserva de vaga para candidato com deficiência será no total de 5% (cinco por cento).

3.11 Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, assinalando a opção de vaga reservada ao *PcD*.

3.12 O candidato que optar por concorrer à vaga reservada deverá, no ato de encaminhamento da documentação para concorrer na Prova de Títulos, enviar digitalizado, em formato PDF, o Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

3.13 Na falta do atestado médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

3.14 Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei n. 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto n. 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei n. 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e no art. 1º da Lei n. 14.126, de 22 de março de 2021, e as contempladas pelas Súmulas n. 377 do STJ e n. 45 da AGU.

3.15 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

3.16 O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar *PcD* e/ou não encaminhar o laudo médico ou, ainda, não contendo este todas as informações acima indicadas, perderá a prerrogativa de concorrer nesta condição de candidato com deficiência e passará a concorrer somente às vagas da ampla concorrência.

3.17 O fato de o candidato se inscrever como *PcD* e/ ou enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise e, no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente à vaga da ampla concorrência.

3.18 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

3.19 Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade da PMCG, mediante agendamento prévio, destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função especificada neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

3.20 Ao candidato que se autodeclarar negro ou índio, fica reservado 10% e 5%, respectivamente, do percentual das vagas a serem criadas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, desde que surja vaga específica assegurada pela Cota.

3.21 O candidato que tiver interesse em concorrer na condição de cotista indígena, no ato da entrega da documentação referente à Prova de Títulos, deverá protocolar o Registro de Nascimento Civil (RNC), com informação da etnia, ou RG com a informação da etnia, ou apresentar declaração original assinada por 3 (três) lideranças da aldeia de origem do candidato, conforme artigo 7º, do Decreto n. 15.761, de 30 de novembro de 2023, não sendo válido qualquer outro documento para tal comprovação.

3.22 Na ausência de apresentação do Registro de Nascimento Civil Indígena, ou RG com a informação da etnia, ou apresentar declaração original assinada por 3 (três) lideranças da aldeia de origem do candidato, a inscrição será processada apenas pela vaga da ampla concorrência.

3.23 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio no ato da inscrição, assinalando a opção desejada, vedada declaração em momento posterior, e o critério utilizado para concorrer a estas vagas é o da autodeclaração, sendo as informações prestadas de inteira responsabilidade do candidato.

3.24 A reserva será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no processo seletivo simplificado for igual ou superior a 5 (cinco).

3.25 Se na apuração do número de vagas a ser reservado, resultar número decimal igual ou maior do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente superior e, se menor do que meio, será adotado o número inteiro imediatamente inferior.

3.26 O candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior.

3.27 Na hipótese de não haver número de candidatos negros e indígenas classificados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a

ordem de classificação.

3.28 Os candidatos que se declararem negros, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais, serão submetidos a uma avaliação presencial com uma comissão especificamente designada para esta finalidade.

3.29 Os candidatos, que no ato da inscrição, se declararem negros ou índios, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

3.30 A inscrição somente será confirmada se o candidato preencher de forma completa, correta e assinalar todos os campos eletrônicos de caráter obrigatório.

3.31 Após o encerramento do período estabelecido para a realização das inscrições online, será publicada no Diário Oficial do Município/DIOGRANDE <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br> a relação das inscrições deferidas de todos os candidatos inscritos, convocando-os para proceder à entrega dos documentos comprobatórios da prova de títulos, conforme informado neste Edital, bem como encaminhar cópia de um documento oficial de identificação com foto.

3.32 O candidato que realizar a inscrição, cujo nome não constar na lista de publicação de candidatos inscritos, terá 2 (dois) dias úteis para comprovar a realização da mesma e solicitar sua homologação.

3.33 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do presente Processo Seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções administrativas e legais cabíveis.

3.34 O candidato, ao efetuar a inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, idade ou outras informações de caráter pessoal ou profissional.

3.35 A Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG não se responsabilizará por solicitações de inscrições via Internet que deixarem de ser concretizadas por motivos externos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de energia elétrica e outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.36 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição presencial, provisória, condicional ou extemporânea.

3.37 A comprovação da data e horário da inscrição dar-se-á mediante aferição da data e horário dos dados gerados e gravados quando da conclusão da inscrição feita pelo candidato.

3.38 As informações prestadas na “Ficha de Inscrição” são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o documento eletrônico e oficial de forma completa, correta, sem erros de digitação e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.39 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento da Ficha de Inscrição preenchida eletronicamente.

3.40 Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a qualquer dos requisitos fixados neste Edital.

4. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

4.1 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão à Comissão do Processo Seletivo, no caso de dados incorretos, nome incompleto ou ilegível, informações divergentes ou sem comprovação, divergência na identificação do documento assinalado na ficha de inscrição, realização de mais de uma inscrição pelo mesmo candidato, ou informações inválidas como data de nascimento inverossímil, mesmo que constatados a posteriori, o direito de excluir o candidato deste processo seletivo e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.

4.2. O candidato é o ÚNICO responsável pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.3. A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento automático da inscrição, mesmo após o nome constar na relação de candidatos inscritos.

5. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

5.1 Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados desde que encaminhem no período estabelecido os documentos solicitados para pontuação.

5.2 Os documentos de comprovação da Prova de Títulos deverão ser enviados, em formato PDF, exclusivamente, para o e-mail infantil.semed2024@gmail.com no mesmo período das inscrições (06 a 13 de março de 2024).

5.2.1 No mesmo período estabelecido para a realização das inscrições, o candidato deverá enviar no e-mail indicado, cópia de um documento oficial de identificação com foto e cópia da documentação para concorrer na prova de títulos, devendo observar os seguintes procedimentos:

5.3 A Prova de Títulos compreenderá o aperfeiçoamento profissional, comprovado através de cursos realizados na área e a experiência profissional, em atribuições específicas da função e valerá, somados, no máximo, 100 (cem) pontos, sendo aferida de acordo com o disposto a seguir:

5.3.1 Os cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional serão válidos apenas na área de atuação, valendo no máximo 70 (setenta) pontos, sendo aferidos de acordo com o disposto no Anexo Único deste Edital.

5.3.2 A experiência profissional valerá no máximo 30 (trinta) pontos e deverá ser comprovada:

a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, contendo a parte que identifica o candidato (frente e verso) e a do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), devidamente assinada com a qualificação do emitente, que informe a função ou espécie de trabalho realizado;

b) por meio de Certidão/Declaração de Tempo de Serviço emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, as atividades desenvolvidas e o

período trabalhado em papel timbrado, constando a competente assinatura do expedidor;

c) através de contrato de prestação de serviços que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função ou espécie do trabalho realizado.

5.4 Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra “b” do subitem 5.3.2, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

5.5 Nos casos de comprovação de experiência profissional em instituições particulares, só serão válidas para fins de pontuação as que forem acompanhadas de cópias de registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

5.6 Estágios curricular, extracurricular, remunerado, monitoria e/ou trabalhos voluntários, realizados antes ou durante a conclusão de curso de graduação, curso de pós-graduação ou curso de qualificação profissional, ainda que afetos à área objeto da contratação, não serão considerados para comprovação de experiência profissional.

5.7 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

5.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação de documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade.

6 – DO RESULTADO OFICIAL PRELIMINAR

6.1 O Resultado Preliminar dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos apresentados, mediante o somatório de pontos obtidos de acordo com a comprovação da experiência e dos cursos de aperfeiçoamento e qualificação profissional.

6.2 A relação contendo a pontuação parcial dos candidatos inscritos no presente Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS.

6.3 Após a publicação do Resultado Oficial Preliminar, os candidatos terão direito de recurso sobre a pontuação divulgada, nos termos do item 7 deste Edital.

7. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

7.1 O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação da homologação dos inscritos e do resultado provisório quanto:

a) à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos na publicação da relação de inscritos;

b) à pontuação da prova de títulos divulgada através do resultado oficial preliminar.

7.2 O recurso deverá ser direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, assinado pelo candidato ou por seu representante legal, mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.

7.3 Os recursos deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC - próximo à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

7.4 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido.

7.5 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão sobre o resultado do recurso.

8 - DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO

8.1 O Processo Seletivo Simplificado terá seu resultado final homologado pela Prefeitura Municipal de Campo Grande, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente da nota obtida, em conformidade com as regras estabelecidas neste Edital.

8.2 A classificação final dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos entregues pelo candidato.

8.3 A relação contendo os candidatos classificados no presente Processo Seletivo será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande □ DIOGRANDE.

8.4 Homologado o Resultado Final, será lançado em Edital próprio a Classificação Geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, conforme declarado no Subitem 13.6 do Presente Edital.

9. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- a) ter maior idade;
- b) ocorrendo, nesse caso, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo.
- c) permanecendo o empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 O regime jurídico para os profissionais contratados será o estatutário, estando vinculado ao regime jurídico-administrativo.

- 10.2** São requisitos básicos para a contratação:
- a) ter sido aprovado no presente processo seletivo;
 - b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - c) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - e) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
 - f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
 - g) cumprir as determinações deste Edital;
 - h) não ocupar cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria pagos por previdência pública federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses constantes do art. 37, inciso X, da Constituição Federal e art. 219 a 221 da Lei Complementar n. 190/2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal);
 - i) entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;
 - j) comprovante da escolaridade correspondente à função;
 - k) não ter sido demitido por justa causa, em razão de falta grave, mediante decisão de qualquer esfera governamental, nos últimos cinco anos;

l) no contrato constarão, obrigatoriamente, a função a ser desempenhada, o tempo de duração do contrato, as condições de renovação e de rescisão, o valor e a forma de remuneração, os direitos e obrigações do contratado e a jornada de trabalho.

10.3 Os candidatos classificados serão convocados para contratação pelo Município de Campo Grande, para exercício na Secretaria Municipal de Educação, na forma dos artigos 292 e 293, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

- 10.4** Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nos seguintes casos:
- a) quando ocorrer provimento, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;
 - b) no retorno do servidor legalmente afastado;
 - c) quando, comprovadamente, a contratação temporária ter sido atribuída sem observância da legislação vigente;
 - d) a pedido do servidor;
 - e) quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela chefia da respectiva Unidade e demais superiores, que será avaliado pela Gestão, que poderá revogar o contrato por conveniência e interesse, a bem do Serviço Público;
 - f) ex-officio, na hipótese de mais de uma falta injustificada, no período da vigência da contratação;
 - g) quando a extinção se der por conveniência da Administração Municipal, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor contratado temporariamente terá direito a receber a gratificação natalina e o abono de férias proporcional e a indenização por férias não gozadas.

10.5 É vedada a contratação de:

- a) servidor que tenha sofrido penalidade de demissão, quando houver previsão legal de incompatibilização para investidura de cargo ou função pública;
- b) candidato que possuir condenação criminal, com trânsito em julgado;
- c) candidato que estiver com os direitos políticos suspensos;
- d) servidor aposentado no serviço público;
- e) candidato declarado inapto no Exame Médico Admissional.

10.6 O servidor contratado temporariamente não poderá:

- a) exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão;
- b) ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial, para substituir servidor efetivo ou em comissão;
- c) ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral.

10.7 O servidor contratado fará jus:

- a) ao vencimento discriminado no item 2.1 do presente Edital;
- b) às vantagens pecuniárias inerentes ao exercício da função;
- c) ao Vale Transporte, na forma da Legislação vigente;
- d) à Licença para Tratamento da Própria Saúde e por Acidente em Serviço, limitado ao período da contratação.

11. DO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO

11.1 Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo serão convocados através de Edital Específico publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande/MS no endereço eletrônico: <https://diogrande.campogrande.ms.gov.br>, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.2 Quando houver vacância de função, o órgão gestor responsável pela vaga deverá solicitar à Secretaria Municipal de Gestão, através de ofício, a contratação do próximo candidato aprovado.

11.3 A vaga resultante da vacância ou desistência será oferecida ao próximo candidato, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

12. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO

12.1 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será designada pela Secretaria Municipal de Gestão, e ficará instalada no Paço Municipal - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 - Centro.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O profissional que deixar de cumprir com os itens previstos neste Edital, faltar com a ética profissional, demonstrar inaptidão no desempenho da função, comprovada por exposição de motivos, será sumariamente desligado da função.

13.2 A Secretaria Municipal de Gestão/SEGES e a Secretaria Municipal de Educação/SEMED, organizadoras, coordenadoras e executoras do presente Processo Seletivo Simplificado, poderão, a qualquer tempo, solicitar outras informações, declarações ou documentos aos candidatos e contratados, conforme se considerar necessário para sanear dúvidas pertinentes.

13.3 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital específico.

13.4 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição e sua participação implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

13.5 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, que está de acordo com as normas nele previstas e que será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todas as normas fixadas neste Edital.

13.6 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 2 (dois) anos, contado a partir da data de assinatura do primeiro contrato, prorrogável uma vez por igual período.

13.7 Não serão fornecidos ou expedidos quaisquer documentos comprobatórios de participação, classificação ou aprovação referentes ao presente processo seletivo, valendo-se o candidato das publicações oficiais no Diogrande.

13.8 Os documentos referentes a este processo seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Gestão.

13.9 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL 06/2024-01

PROCEDIMENTO PARA O ENVIO DOS TÍTULOS:
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O candidato deverá enviar cópia de um documento oficial de identificação com foto e cópias dos seus títulos, conforme previsto na Tabela de Pontuação abaixo, somente via e-mail: infantil.semed2024@gmail.com no mesmo período de realização das inscrições (06 a 13 de março de 2024), para que sejam analisados e pontuados pela Banca de Avaliação de Títulos do presente Processo Seletivo Simplificado.

- O envio dos títulos informados no Anexo Único deverá ser realizado da seguinte forma: o candidato deverá enviar a documentação pertinente (título), em formato PDF, via upload (envio de documento(s) digitalizado(s) por meio eletrônico): infantil.semed2024@gmail.com a fim de que a Banca de Avaliação de Títulos possa proceder à análise e avaliação dos documentos.

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

ITEM	TÍTULOS	TÍTULO(S)		
		Quantidade	Unitário	Máximo
1	Experiência profissional comprovada em atribuições na função de Assistente de Educação Infantil ou similar, em instituições de ensino públicas ou privadas, com pontuação para cada 01 (um) ano completo de trabalho, podendo ser concedido 5 (cinco pontos) para período fracionado entre 6 e 11 meses de trabalho, comprovada através da CTPS ou declaração constando a competente assinatura e carimbo do expedidor, em papel timbrado.	3	10	30
2	Declaração emitida pela Instituição de Ensino Superior, de matrícula no Curso na área da Educação, a partir do 2º semestre.	1	25	25
3	Participação em cursos na área de educação, com carga mínima de 80 horas em um único certificado, expedidas há no máximo cinco anos.	1	15	15
4	Participação em cursos na área de educação, com carga mínima de 60 horas em um único certificado, expedidas há no máximo cinco anos.	1	10	10
5	Participação em conferências, palestras, seminários e capacitações na área de educação, com carga horária mínima de 20 horas em um único certificado, expedidas há no máximo cinco anos.	2	5	10
6	Curso de Primeiros Socorros.	1	10	10

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 02 DE MARÇO DE 2024 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.03 DE 02 DE MARÇO DE 2022.

PARTES: Município de Campo Grande - MS e a Fundação Educacional para o Desenvolvimento Rural - FUNAR.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo consubstancia-se nas disposições do art. 106 da Lei n. 14.133/2021, com aplicação subsidiária do inciso II, do artigo 57, da Lei n. 8.666 de 21/06/1993.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.03 De 02 De Março De 2022.

PRAZO: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses contados de 02/03/2024 a 01/03/2026.

ASSINATURAS: Evelyse Ferreira Cruz Oyadomari, Lucas Durigueto Galvan.

CAMPO GRANDE/MS, 02 de março de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 006/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital. Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, “Por não limpeza de propriedade urbana”. MULTA = R\$ 3.091,50 a R\$ 12.366,00

B) Art. 16, Da Lei 2909/92 “ Por não Construção de muro de fechamento ou estrutura metálica, deverá ter altura mínima de 1,50M e guarnecido de portão. Nos imóveis de esquina é obrigatório o feito de chanfro no ângulo dos dois alinhamentos e ter comprimento mínimo de 2,50M. “ MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.
C) Art. 24 § 2º Da Lei 2909/92 “É de responsabilidade do proprietário do imóvel e do morador manter a faixa de permeabilidade e serviço da calçada, gramada, limpa e capinada.” MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.
D) Art. 18 § 1º Inciso II Da Lei 2.909/1992 e Art. 5º Da Lei 3.670/1999 “Calçada em mal estado de conservação em pelo menos 1/5 da sua totalidade. (OBS: As calçadas devem ser de maneira contínua e dividida em em três faixas de uso, revestidas de material antiderrapante, sem degraus ou obstáculos que prejudiquem a circulação das pessoas. Também devem seguir as especificações que determinar a abnt com relação á faixa de serviço, faixa livre ou passeio e faixa de acesso). MULTA = R\$ 30,92 por metro de testada.”

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 006/2024

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Alcione Barbosa Pereira	Alves Pereira / Loteamento Porto Seguro	01	20	525876	A
Anderson Lavatori de Menezes	Panama / Loteamento Portal do Panama	12	03	525987	C
Antonio Chehade Ibrahim Elostá	Cabreuva / Vila Marisa	03	36	525689	A
Casa Alvares Pecuaria e Participações Ltda	Tijuca / Loteamento Residencial Cambara	07	05	526044	A
Danuza Sant’ana Salvadori Mochi	Planalto / Vila Corumba	10	B2	525982	C
Eldorado Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Aero Rancho / Jardim Jardim Aero Rancho	117	07	525957	A
Geraldo Abrahao	Nova Campo Grande / Vila Nova Campo Grande BI 06	21	23	525986	A
Graciatti Empreendimentos Imobiliarios Ltda	Coronel Antonino / Bairro Bairro Morada Verde	10	02	525896	A
Habitat Construtora, Incorporadora, Administração de Imóveis Ltda	Panama / Loteamento Portal do Panama	12	05	525992	A
Habitat Construtora, Incorporadora, Administração de Imóveis Ltda	Panama / Loteamento Portal do Panama	12	05	525994	C
Jackson Ortiz Dourado	Coronel Antonino / Bairro Coronel Antonino	44	25	525710	A
Jorge Luiz Barbosa Sandim	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	40	16	526337	C
Jose Carlos Smaniotto	Coronel Antonino / Loteamento Villa Ravenna	06	12	525783	A
Jose Carlos Smaniotto	Coronel Antonino / Loteamento Villa Ravenna	06	12	525785	B
Jose Carlos Smaniotto	Coronel Antonino / Loteamento Villa Ravenna	06	12	525784	D
Josue Alves de Moraes	Coronel Antonino / Bairro Coronel Antonino	42A	14	525676	D
Laurinete Pereira do Carmo	Coronel Antonino / Bairro Bairro Eldorado	14	10	525672	B
Leal Marques Empreendimentos Ltda – EPP	Panama / Loteamento Portal do Panama	12	04	525991	C
Leal Marques Empreendimentos Ltda – EPP	Panama / Loteamento Portal do Panama	12	04	525989	A
Luiz Carlos da Silva Monteiro	Planalto / Vila Corumba	08	09	526411	A
Marcos Roberto da Silva	Centro – Oeste / Jardim Jardim Marajoara	03	17	525668	A
Marila Ferreira Rios e Outra	Piratinga / Bairro Bairro Jardim Piratinga	55	14	525941	A
Marilda Sousa de Paula	Coronel Antonino / Nucleo Guatambu	02	03	525724	A
Marilda Sousa de Paula	Coronel Antonino / Nucleo Guatambu	02	03	525725	C
Nogueira Agropecuaria Ltda	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	0AREA	24	526202	C
Nogueira Agropecuaria Ltda	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	0AREA	24	526201	B
Ozoriolina Monteiro Damiao	Vilasboas / Vila Vilasboas	65	05	525796	A
Sonia Maria Batista	Novos Estados / Jardim Jardim Montevideu	33	06	526222	C
Valderez Aparecida Goncalves da Silva	Rita Vieira / Jardim Jardim Itamaraca	0AREA	03	526287	A
Vinicius Marcelino Rodrigues	Universitario / Jardim Jardim das Perdizes	39	27	525618	A

Webber Construções Ltda Me	Coronel Antonino / Bairro Coronel Antonino	47	20W	525648	C
----------------------------	--	----	-----	--------	---

Campo Grande, 29 de fevereiro de 2024.

ADMIR CRISTALDO
Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n. 16/2024

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 03.501.509/0001-06, com sede administrativa na Avenida Afonso Pena, n. 3.297, Centro, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. **KÁTIA SILENE SARTURI WARDE**, torna público para conhecimento de todos, nos termos dos artigos n. 212 e 213, da Lei n. 6.015/73, que solicitará ao Cartório de Registros Imobiliários a ABERTURA DE MATRÍCULA, do imóvel objeto de projeto de Levantamento Topográfico do processo administrativo n. 82494/2023-11 denominado: "Área Lindeira ao Parque Estadual Matas do Segredo e aos Lotes 7, 8, 9, 10, 11 e 12 da Quadra 7 do Parcelamento Jardim Presidente", localizado no Bairro: "MATA DO SEGREDO", nesta cidade, com as medidas, limites e confrontações seguintes: - *partindo do marco 1, de coordenadas UTM (N) = 7.742.483,430 m, (E) = 751.956,274 m, deste segue com azimute de 234°30'46" e medida de 68,70m até o marco 2, deste segue com azimute de 308°55'39" e medida de 75,23m até o marco 3, deste segue com azimute de 52°41'55" e medida de 86,66m até o marco 4, deste segue com azimute de 142°45'52" e medida de 75,24m até o marco 1, ponto inicial. A coordenada descrita está georreferenciada ao sistema de coordenadas UTM, transportado a partir do marco M-001, de coordenadas UTM (N) =7.736.045,956 m, (E) = 749.722,793 m, e coordenadas locais (X) = 151.837,311 m, (Y) = 251.406,723 m, referenciada ao Datum SIRGAS 2000 (Época 2000,4), Meridiano Central 57° W.GR, Fuso 21. Todos os azimutes, medidas e área, foram calculados na projeção UTM. - Norte: Entre os marcos 3 e 4, com o lote de matrícula nº 12.548 – 3ª C.R.I.; – Sul: Entre os marcos 1 e 2, com os lotes 12, 11, 10, 9 (casas 1 e 2 – Condomínio Residencial Barreto V), 8 e parte do lote 7 da quadra 7, do parcelamento Jardim Presidente; - Leste: Entre os marcos 4 e 1, com a Rua Josefina Mingarelli; - Oeste: Entre os marcos 2 e 3, com o lote de matrícula nº 12.548 – 3ª C.R.I., perfazendo a área total de 5.749,39 metros quadrados, nesta Capital.*

Neste ato, fica (m) o (s) proprietário (s) do (s) imóvel (is) lindeiro (s), abaixo listado (s), **NOTIFICADO (S)** do inteiro teor dos trabalhos técnicos, que se encontram arquivados na SEMADUR, sito na Rua Marechal Rondon, 2655, 3º andar, Centro, especialmente a planta e memoriais descritivos, podendo, caso queiram, nos termos do inciso II e III, dos artigos n. 212 e 213, da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, **NO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS**. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do (a) confrontante.

1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL , proprietário do imóvel situado na Rua Josefina Mingarelli, s/n, Lote de Matrícula n. 12.548 – 3ª CRI.
2. MULTIPLIK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA , proprietário do imóvel situado na Avenida João de Paula Ribeiro, n. 694, Lote 7, Quadra 7, Matrícula n. 35.660 – 3ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 0300002007-8.
3. SELVINA MAGALHÃES DE SÁ TELES , proprietária do imóvel situado na Avenida João de Paula Ribeiro, n. 771, Lote 8, Quadra 7, Matrícula n. 1.840 – 3ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 0300002008-6.
4. VANUSA ALVES SANTANA , proprietária do imóvel situado na Avenida João de Paula Ribeiro, n. 775, Casa 1 do Condomínio Residencial Barreto V, Lote 9, Quadra 7, Matrícula n. 55.633 – 3ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 0300002009-4.
5. ADEMIR GOMES DA SILVA , proprietário do imóvel situado na Avenida João de Paula Ribeiro, n. 781, Casa 2 do Condomínio Residencial Barreto V, Lote 9, Quadra 7, Matrícula n.55.634 – 3ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 0300002014-0.
6. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL , proprietário do imóvel situado na Avenida João de Paula Ribeiro, n. 781, Casa 2 do Condomínio Residencial Barreto V, Lote 9, Quadra 7, Matrícula n.55.634 – 3ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 0300002014-0.
7. MARLEI PEREIRA VANDES , proprietário(a) do imóvel situado na Avenida João de Paula Ribeiro, n. 797, Lote 10, Quadra 7, Matrícula n. 68.734 – 3ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 0300002010-8.
8. JOSÉ ANTÔNIO VIEIRA DE ALMEIDA , proprietário do imóvel situado na Avenida João de Paula Ribeiro, n. 823, Lote 11, Quadra 7, Matrícula n. 14.423 – 3ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 0300002011-6.
9. GERSON ALVES DE OLIVEIRA , proprietário do imóvel situado na Avenida João de Paula Ribeiro, n. 823, Lote 12, Quadra 7, Matrícula n. 3.310 – 3ª CRI, Inscrição Imobiliária n. 0300002012-4.

Campo Grande/MS, 27 de fevereiro de 2024.

KÁTIA SILENE SARTURI WARDE
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
--	--------------------------------------

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.
Art. 1º. – A Prefeitura Municipal de Campo Grande, considerando o artigo 2º da Lei Federal n. 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores, o conselho municipal de saúde e as entidades empresariais.

NOTIFICAÇÃO
Nº. 14/2024
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SESAU

Data: 01/03/2024

N.	ORIGEM	NATUREZA	OBJETO	EXECUTOR	VALOR R\$
01	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	FAEC Comp. 11/2023	SESAU/FNS	1.908.876,15

02	MS/FNS	SUS-Sistema Único de Saúde	Assistência Financeira Complementar aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem Comp. 02/2024	SESAU/FMS	4.912.606,03
TOTAL					6.821.482,18

Elias Reis de Souza
Coordenador Geral Financeiro

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO TF-23-S-FMS/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Processo Administrativo n. 82303/2023-11
Entidade: Assoc de Aux e Recup dos Hansenianos
Assunto: Alteração do Plano de Trabalho - Metas da Parceria e Planejamento Financeiro.

O presente apostilamento tem por fundamento as informações contidas no instrumento de parceria n. 396, na plataforma Cygnus (mros.campogrande.ms.gov.br), em atenção ao Ofício nº 0011/2024, de 01/02/2024, que solicitou a alteração do Plano de Trabalho – Metas da Parceria e Planejamento Financeiro, do Termo de Fomento TF-23-S-FMS/2023 de 06 de dezembro de 2023, referente aos itens que serão adquiridos, permanecendo inalterados os demais itens do processo.

Portanto, onde consta:

Metas da Parceria
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)

Com vistas a melhorar o processo de sistematização do atendimento aos pacientes internados no HSJ, será realizada a aquisição de 46 (quarenta e seis) equipamentos de informática – dispositivos eletrônicos portáteis (tablets), que resultará em mais agilidade e segurança nos atendimentos prestados aos pacientes SUS.

Forma de Execução

Aumentar a capacidade de atendimento do HSJ por meio de dispositivos eletrônicos portáteis (tablets) a serem adquiridos, na quantidade de 46 unidades, contribuindo no processo de atendimento do paciente com mais segurança e humanização.

Planejamento Financeiro

Auxílio/Material Permanente	Valor
Aquisição de Material Permanente - Equipamento de Informática - Dispositivo Eletrônico Portátil (Tablets)	
Repassé de recursos financeiros para aquisição de materiais permanentes	R\$ 50.000,00
Auxílio/Material Permanente	Valor
Contrapartida	
Contrapartida	R\$ 0,16
Total	R\$ 50.000,16

Passe a constar:

Metas da Parceria
Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)

Com vistas a contribuir para a qualidade e bem-estar dos pacientes SUS, internados no Hospital São Julião, realizaremos a aquisição de 26 (vinte e seis) aparelhos de ar condicionado 12000 HI Wall 220V Split Convencional Frio.

Forma de Execução

Contribuir para a qualidade e bem-estar dos pacientes SUS, internados no Hospital São Julião, realizaremos a aquisição de 26 (vinte e seis) aparelhos de ar condicionado 12000 HI Wall 220V Split Convencional Frio, que darão maior qualidade e efetividade dos serviços prestados, impactando de forma positiva na assistência, proporcionando maior bem estar aos pacientes SUS e seus acompanhantes.

Planejamento Financeiro

Auxílio/Material Permanente	Valor
Aquisição de Material Permanente – Aparelhos de Ar Condicionado	
Repassé de recursos financeiros para aquisição de materiais permanentes	R\$ 49.136,62
Total	R\$ 49.136,62

Estando em conformidade com a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal 14.969 de 11 de novembro de 2021, art.43, inciso II, alínea b.

Campo Grande, 4 de março de 2024.

Rosana Leite de Melo
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ERRATA AO ANEXO I DO EDITAL N. 5/2024, PUBLICADO EM 6 DE FEVEREIRO DE 2024

ONDE SE LÊ:

EDITAL 11/2023 – AMPLA CONCORRÊNCIA – PESSOA FÍSICA

PROPONENTE	PROJETO	VALOR	NOTA	HABILITAÇÃO
JACQUELINE FRANCISCO DA SILVA	JACQUELINE COSTA- DESENHO EM AQUARELA	R\$ 35.000,00	85	HOMOLOGADO
GLAUBER PORTTMAN	ENEGRECER: REAFIRMANDO TERRITÓRIOS	R\$ 35.000,00	80	HOMOLOGADO
ALECSANDRA LEITE PEREIRA HARPER	LEKA HARPER-FERIADOS	R\$ 35.000,00	80	HOMOLOGADO
MARCOS VINICIUS SUDARIO PEREZ	PESQUISA/CRIAÇÃO DO ESPETÁCULO DE DANÇA (GUAPERI)	R\$ 35.000,00	80	HOMOLOGADO
BIANCA ROSALINO DE RESENDE	CIRCUITO DE LEITURAS	R\$ 35.000,00	80	HOMOLOGADO
LANA LUIZ BATISTA FIGUEIRÓ	CONFERÊNCIA BALLROOM	R\$ 30.654,91	80	HOMOLOGADO
ADRIANO PEREIRA DE CASTRO PACHECO	CICLO DE FORMAÇÃO ECONOMIA, CIDADE E TERRITÓRIOS CRIATIVOS PARA ARTISTAS DE CAMPO GRANDE	R\$ 35.000,00	80	HOMOLOGADO
LIDIA COIMBRA DE ASSIS	ANIMAIS EM CORES VIVAS; OFICINA DE LAPÍS DE COR	R\$ 18.350,00	80	HOMOLOGADO
LIGIA TRISTÃO PRIETO	DRAMATURGIA PARA CRIANÇAS CORAJOSAS	R\$ 34.980,00	80	HOMOLOGADO
ROSANGELA MARIA DO NASCIMENTO	SOM DO AFROXÉ	R\$ 35.000,00	79	HOMOLOGADO
REBECA BARBOSA RODRIGUES	BECA RODRIGUES ATÍPICA	R\$ 30.654,91	79	HOMOLOGADO
JACKELINE MOURÃO NUNES	SALA DE VISITA: ENCONTROS PERFORMATIVOS	R\$ 34.250,00	79	HOMOLOGADO
ILDIANNE BATISTA DA SILVA	DANÇA E ACESSO	R\$ 35.000,00	78	HOMOLOGADO
ISABELLA BEATRIZ DE ABREU	SOBRE O RISCO E A MANCHA	R\$ 27.500,00	78	HOMOLOGADO
SARA VITÓRIADA SILVA WELTER	RESQUÍCIO DO TEMPO: REDESCOBRINCO CAMPO GRANDE.	R\$ 34.700,00	78	HOMOLOGADO
KAROLINE PAIVA ALVES	DANÇANDO A MELHOR IDADE	R\$ 17.200,00	76,5	HOMOLOGADO
DIOGO ADRIANI SOUZA	MADALENA- PROTAGONISMO NEGRO	R\$ 34.000,00	76,5	HOMOLOGADO
MERI SILVA DE MORAES	IMOSTRA NACIONAL DE ARTE DE TRANSFORMISTA DE CAMPO GRANDE	R\$ 34.980,00	76.5	HOMOLOGADO
GRACIELA OLIVEIRA QUINTANA CRAVERO	ESTIMULANDO ODANÇAR – BOLSAS DE ESTUDOS	R\$ 35.000,00	76	HOMOLOGADO
ALEXSANDER SILVEIRADA SILVA	PRODUÇÃO DO SINGLE EU QUIS LUTAR CONTRA O AMOR	R\$ 34.962,00	75,5	HOMOLOGADO
LEANDRO CARLOS DO VALE	PRODUÇÃO DO SINGLE TAMGOSCH	R\$ 35.000,00	75	HOMOLOGADO
FABIO CASTRO DE BRITO:	PRETOU: I MOSTRA DE ARTES PRETA	R\$ 35.000,00	75	HOMOLOGADO

EDUARDO INACIO ALVES	BOCAIUVA – UM OLHAR ATENTO A PESSOAS	R\$ 35.000,00	75	HOMOLOGADO
JULIAN DANI LO VARGAS CUBILLOS	ENTRE A AULA E A ESCOLHA	R\$ 35.000,00	75	HOMOLOGADO
MARCIA REGINA ACOSTA LOBO	FIOS DA COMUNIDADE; UMA JORNADA DE CROCHÊ COLETIVA	R\$ 35.000,00	75	HOMOLOGADO
ADRIANA ALBERT	O CORAÇÃO NO COURO DO TAMBOR	R\$ 27.700,00	75	HOMOLOGADO
SANDRA HELENA TORNICI	ENTRELAÇANDO	R\$ 34.500,00	75	HOMOLOGADO
EMILINHA CORDEIRO LEAL	ECO - MODA MADE IN MS, POR EMILIA LEAL ARTE NATIVA.	R\$ 35.000,00	75	HOMOLOGADO
ANA MARIA SCHNEIDER DOS SANTOS	TROPICAPOLCA - Produção de Álbum Audiovisual do Duo Vozmecê	R\$ 35.000,00	75	HOMOLOGADO
MARINA DUARTE FERREIRA MAIDANA	Vozes (In) visíveis - histórias de resistência LBT em Campo Grande -MS	R\$ 34.500,00	75	HOMOLOGADO
KRIS TOKESHI TIGUMAN	RaidenDaiko (Projetos Livres)	R\$ 25.958,00	75	HOMOLOGADO

LEIA-SE:

EDITAL 11/2023 – AMPLA CONCORRÊNCIA – PESSOA FÍSICA

PROPONENTE	PROJETO	VALOR	NOTA	HABILITAÇÃO
JACQUELINE FRANCISCO DA SILVA	JACQUELINE COSTA- DESENHO EM AQUARELA	R\$ 35.000,00	85	HOMOLOGADO
GLAUBER PORTTMAN	ENEGRECER: REAFIRMANDO TERRITÓRIOS	R\$ 35.000,00	80	HOMOLOGADO
ALECSANDRA LEITE PEREIRA HARPER	LEKA HARPER-FERIADOS	R\$ 35.000,00	80	HOMOLOGADO
MARCOS VINICIUS SUDARIO PEREZ	PESQUISA/CRIAÇÃO DO ESPETÁCULO DE DANÇA (GUAPERI)	R\$ 35.000,00	80	HOMOLOGADO
BIANCA ROSALINO DE RESENDE	CIRCUITO DE LEITURAS	R\$ 35.000,00	80	HOMOLOGADO
LANA LUIZ BATISTA FIGUEIRÓ	CONFERÊNCIA BALLROOM	R\$ 30.654,91	80	HOMOLOGADO
ADRIANO PEREIRA DE CASTRO PACHECO	CICLO DE FORMAÇÃO ECONOMIA, CIDADE E TERRITÓRIOS CRIATIVOS PARA ARTISTAS DE CAMPO GRANDE	R\$ 35.000,00	80	HOMOLOGADO
LIDIA COIMBRA DE ASSIS	ANIMAIS EM CORES VIVAS; OFICINA DE LAPÍS DE COR	R\$ 18.350,00	80	HOMOLOGADO
LIGIA TRISTÃO PRIETO	DRAMATURGIA PARA CRIANÇAS CORAJOSAS	R\$ 34.980,00	80	HOMOLOGADO
ROSANGELA MARIA DO NASCIMENTO	SOM DO AFROXÉ	R\$ 35.000,00	79	HOMOLOGADO
REBECA BARBOSA RODRIGUES	BECA RODRIGUES ATÍPICA	R\$ 33.449,00	79	HOMOLOGADO
JACKELINE MOURÃO NUNES	SALA DE VISITA: ENCONTROS PERFORMATIVOS	R\$ 34.250,00	79	HOMOLOGADO
ILDIANNE BATISTA DA SILVA	DANÇA E ACESSO	R\$ 35.000,00	78	HOMOLOGADO

ISABELLA BEATRIZ DE ABREU	SOBRE O RISCO E A MANCHA	R\$ 27.500,00	78	HOMOLOGADO
SARA VITÓRIA DA SILVA WELTER	RESQUÍCIO DO TEMPO: REDESCOBRINCO CAMPO GRANDE.	R\$ 34.700,00	78	HOMOLOGADO
KAROLINE PAIVA ALVES	DANÇANDO A MELHOR IDADE	R\$ 17.200,00	76,5	HOMOLOGADO
DIOGO ADRIANI SOUZA	MADALENA- PROTAGONISMO NEGRO	R\$ 34.000,00	76,5	HOMOLOGADO
MERI SILVA DE MORAES	I MOSTRA NACIONAL DE ARTE DE TRANFORMISTA DE CAMPO GRANDE	R\$ 34.980,00	76.5	HOMOLOGADO
GRACIELA OLIVEIRA QUINTANA CRAVERO	ESTIMULANDO O DANÇAR – BOLSAS DE ESTUDOS	R\$ 35.000,00	76	HOMOLOGADO
ALEXSANDER SILVEIRA DA SILVA	PRODUÇÃO DO SINGLE EU QUIS LUTAR CONTRA O AMOR	R\$ 34.962,00	75,5	HOMOLOGADO
LEANDRO CARLOS DO VALE	PRODUÇÃO DO SINGLE TAMGOSCH	R\$ 35.000,00	75	HOMOLOGADO
FABIO CASTRO DE BRITO:	PRETOU: I MOSTRA DE ARTES PRETA	R\$ 35.000,00	75	HOMOLOGADO
EDUARDO INACIO ALVES	BOCAIUVA – UM OLHAR ATENTO A PESSOAS	R\$ 35.000,00	75	HOMOLOGADO
JULIAN DANIL O VARGAS CUBILLOS	ENTRE A AULA E A ESCOLHA	R\$ 35.000,00	75	HOMOLOGADO
MARCIA REGINA ACOSTA LOBO	FIOS DA COMUNIDADE; UMA JORNADA DE CROCHÊ COLETIVA	R\$ 35.000,00	75	HOMOLOGADO
ADRIANA ALBERT	O CORAÇÃO NO COURO DO TAMBOR	R\$ 27.700,00	75	HOMOLOGADO
SANDRA HELENA TORNICI	ENTRELAÇANDO	R\$ 34.500,00	75	HOMOLOGADO
EMILINHA CORDEIRO LEAL	ECO - MODA MADE IN MS, POR EMÍLIA LEAL ARTE NATIVA.	R\$ 35.000,00	75	HOMOLOGADO
ANA MARIA SCHNEIDER DOS SANTOS	TROPICAPOLCA - Produção de Álbum Audiovisual do Duo Vozmecê	R\$ 35.000,00	75	HOMOLOGADO
MARINA DUARTE FERREIRA MAIDANA	Vozes (In) visíveis - histórias de resistência LBT em Campo Grande -MS	R\$ 34.500,00	75	HOMOLOGADO
KRIS TOKESHI TIGUMAN	RaidenDaiko (Projetos Livres)	R\$ 25.958,00	75	HOMOLOGADO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE

PORTARIA FUNSAT N. 26 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

DIVULGA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE.

A FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, do Decreto n. 10.499, de 2 de junho de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar a liberação de recursos federais à Prefeitura Municipal de Campo Grande, por intermédio da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande na forma do Anexo Único desta Portaria, em conformidade com o art. 2º, da Lei Federal n. 9.452/97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MARÇO DE 2024.

Paulo da Silva
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande

Cristina Rodrigues de Mendonça
Coordenadora da Coordenadoria de Administração e Finanças da FUNSAT

ANEXO ÚNICO À PORTARIA FUNSAT n. 026/2024

ÓRGÃO: Fundação Social do Trabalho de Campo Grande - FUNSAT

n.	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	MEC/SETEC	Despesa Corrente	PRONATEC/ Programa Mulheres Mil/Ciclo 2	FUNSAT	302.400,00
TOTAL					302.400,00

ATOS DE PESSOAL



GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA “PE” GAPRE n. 08, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

A CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelos artigos 67 e 73 da Lei n. 8.666/93, resolve:

DESIGNAR, a servidora Thelma Fernandes Mendes, matrícula n. 404811/4, como **GESTORA DE CONTRATO**, e, para a função de **FISCAL DE CONTRATO**, a servidora Margarete Aparecida Inácia de Souza, matrícula n. 194115/1, como titular, e o servidor Bruno Alves Acosta, matrícula n. 399701/5, como suplente, em atendimento às necessidades do Gabinete da Prefeita, em relação aos contratos administrativos abaixo especificados:

N. DO PROCESSO	N. DO CONTRATO	FORNECEDOR
54907/2022-50	Contrato n. 36, de 1º de fevereiro de 2024.	Sertec Engenharia & Serviços Técnicos Eireli

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

THELMA FERNANDES MENDES
Chefe do Gabinete da Prefeita



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

REPUBLICA-SE POR CONTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE N. 7.385, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024.

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 265, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XVIII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora MARTA ALVES GUIMARAES DE SOUZA SANTOS, matrícula n. 388947/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 6.021 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro no §9º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 185, caput, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n. 85955/2023-06):

a) 6.052 dias, prestados ao Município de Nova Andradina, como Professora, nos seguintes períodos:

- 1) 410 dias, no período de 1º/2/1990 a 17/3/1991;
- 2) 87 dias, no período de 18/5/1991 a 12/8/1991;
- 3) 272 dias, no período de 12/9/1991 a 9/6/1992;
- 4) 329 dias, no período de 20/7/1992 a 13/6/1993;
- 5) 688 dias, no período de 28/9/1993 a 16/8/1995;
- 6) 45 dias, no período de 18/12/1995 a 31/1/1996;
- 7) 1 dia, no período de 1º/5/1996 a 1º/5/1996;
- 8) 107 dias, no período de 1º/1/1997 a 17/4/1997;
- 9) 1 dia, no período de 18/5/1997 a 18/5/1997;
- 10) 191 dias, no período de 28/6/1997 a 4/1/1998;
- 11) 3.890 dias, no período de 1º/12/1999 a 25/7/2010.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE FEVEREIRO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 443, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a convocação dos médicos abaixo relacionados, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 1.769/DAP/SESAU/2024):

MATRÍCULA	SERVIDOR	PUBLICAÇÃO		A CONTAR DE
		RESOLUÇÃO “PE” SEGES	DIOGRANDE	
414566/10	Jaqueline Lima de Menezes	2.786, de 30/11/2023	7.297, de 4/12/2023	26/2/2024

425471/03	Jéssica Alencar Rodrigues dos Santos	2.781, de 30/11/2023	7.297, de 4/12/2023	26/2/2024
401465/22	João Amadeu Liceti de Britto	2.942, de 12/12/2023	7.311, de 13/12/2023	26/2/2024
431601/01	Mariah Prado Martins	218, de 6/2/2024	7.381, de 7/2/2024	23/2/2024
423962/04	Mauricio Martins Montazolli Filho	2.220, de 5/10/2023	7.230, de 6/10/2023	23/2/2024

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 444, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, à crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 1.1/2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.365, de 25 de janeiro de 2024, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

Considerando o Parecer n. 99/2022 – Expedição da DCDP n. 02/2021, criada pelo art. 2º, do Decreto n. 14.991, de 29 de novembro de 2021, autorizando a contratação de 538 vagas para o cargo de Médico, entre outras, por se encontrarem dentro do limite legal permitido pela legislação vigente;

CONVOCAR os profissionais relacionados abaixo, para exercerem o cargo de Médico na função Plantonista, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população (Ofício n. 1.796/DAP/SESAU/2024):

Matrícula	Nome	Período	Lotação (código)	Ação
431817	Ana Paula Cafure de Freitas	1º/2 a 1º/7/2024	0103300533	4002
404115	Ariella Gimenes Maschio	1º/2 a 1º/7/2024	0104000300	4002
431872	Bruna Franco Candia	1º/2 a 1º/7/2024	0103300521	4002
418169	Cláudia Quadros Moreira	1º/2 a 1º/7/2024	0103300531	4002
431793	Douglas Luiz Pergo Borges	1º/2 a 1º/7/2024	0103300530	4002
431850	Evandra Aparecida Machado de Souza	1º/2 a 1º/7/2024	0103300520	4002
431863	Enizangela Fatima Barbosa	1º/2 a 1º/7/2024	0103300519	4002
431881	Giovanna Oshiro Ibrahim	1º/2 a 1º/7/2024	0103300533	4002
431702	Fabíola Yonamine	1º/2 a 1º/7/2024	0104400120	4011
431702	Fabíola Yonamine	1º/2 a 1º/7/2024	0104400120	4011
431861	Isabele Trevizan Sartori	1º/2 a 1º/7/2024	0103300520	4002
431781	Isadora Palacio Lopes	5/2 a 1º/8/2024	0104100510	4011
425449	Igor Takakazu Ribas Asato	1º/2 a 1º/7/2024	0104100200	4011
431849	Izabella Cristina Silva	1º/2 a 1º/7/2024	0103300523	4002
431842	João Adib Portilho Buainain	1º/2 a 1º/7/2024	0103300533	4002
431888	José Ikeda Neto	3/2 a 1º/8/2024	0103300519	4002
431876	Letícia de Oliveira Mercante	1º/2 a 1º/7/2024	0103300533	4002
431889	Lívia de Arruda Pedrini	1º/2 a 1º/7/2024	0103300532	4002
431803	Lucas Buainan Khouri	5/2 a 1º/8/2024	0103300520	4002
431726	Luiz Gustavo Messias Persin	1º/2 a 1º/7/2024	0103300520	4002
431995	Maria Elisa Loureiro Duailibi	1º/2 a 1º/7/2024	0104100210	4011
431805	Letícia Rea Dracxler	1º/2 a 1º/7/2024	0103300532	4002
431812	Mei Lin Rodrigues Chang	1º/2 a 1º/7/2024	0103300522	4002
431864	Natália Consolini Ávalos	1º/2 a 1º/7/2024	0103300521	4002
431826	Renata Jakeline Jarschel	1º/2 a 1º/7/2024	0103300521	4002
431840	Raul Borges Martins Neto	1º/2 a 1º/7/2024	0103300531	4002
431775	Stéphanie de Souza Guedes Carvalho	1º/2 a 1º/7/2024	0103300532	4002
431883	Talys Eduardo Ricardo Medeiros	1º/2 a 1º/7/2024	0103300531	4002
431792	Thaline Caspers	1º/2 a 1º/7/2024	0103300523	4002
431896	Ulli de Paula	1º/2 a 1º/7/2024	0103300522	4002
431868	Valter Teixeira do Nascimento Junior	1º/2 a 1º/7/2024	0103300533	4002
431734	Vinicius Cardoso Rocha	1º/2 a 1º/7/2024	0103300519	4002
431815	Víctor Hugo de Araujo Gonçalves	1º/2 a 1º/7/2024	0103300519	4002

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 445, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 7º, do Decreto n. 8.104, de 9 de novembro de 2000, resolve:

Considerando a solicitação da Divisão de Medicina – SESAU, referente à necessidade de convocação de médicos devido às vacâncias das Unidades da Rede de Saúde, à crescente demanda de atendimentos e urgência na lotação de novos profissionais médicos;

Considerando o Edital SESAU n. 1.1/2024, publicado no DIOGRANDE n. 7.365, de 25 de janeiro de 2024, convocando candidatos aprovados no Cadastro de Médicos Temporários, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público;

Considerando o Parecer n. 99/2022 – Expedição da DCDP n. 02/2021, criada pelo art. 2º, do Decreto n. 14.991, de 29 de novembro de 2021, autorizando a contratação de 538 vagas para o cargo de Médico, entre outras, por se encontrarem dentro do limite legal permitido pela legislação vigente;

CONVOCAR os profissionais relacionados abaixo, para exercerem o cargo de Médico na função Saúde Mental, com carga horária de 24 horas/semanais, para substituir vacância e, portanto, sem aumento de despesas com pessoal, objetivando preservar e não desassistir a prestação dos serviços públicos essenciais à população (Ofício n. 1.795/DAP/SESAU/2024):

Matrícula	Nome	Período	Lotação (código)	Ação
431692	Alexandre Klava Borges	1º/2 a 1º/7/2024	0104000480	4002
431708	Barbara de Castro Telles Cesar Pestana	1º/2 a 1º/7/2024	0103300424	4002
402775	Camilla Nogueira Cardin	1º/2 a 1º/7/2024	0103300421	4002
422040	Gabriela Andrade de Melo	1º/2 a 1º/7/2024	0104000450	4002
431713	Ingrid Laura Ennis Albieri	1º/2 a 1º/7/2024	0103300422	4002
425486	Isis Marcondes Sodré de Almeida	1º/2 a 1º/7/2024	0104001710	4002
431700	Mariana Gabinio dos Santos	1º/2 a 1º/7/2024	0103300421	4002
431707	Pollyanna Toldo Nantes	1º/2 a 1º/7/2024	0104000450	4002

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 446, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor GLAUCO CORTEZ MATTOS, matrícula n. 380145/01, ocupante do cargo de Farmacêutico, Referência Terceira Classe, Classe “D”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 16 de setembro de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0815605-35.2022.8.12.0110 (CI n. 547/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 447, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor ARMANDO SILVA DE SOUZA, matrícula n. 400618/02, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, Referência 12, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 1º de outubro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0810200-52.2021.8.12.0110 (CI n. 557/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 448, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora VANDERLY OLIMPIO DOS SANTOS, matrícula n. 399856/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10B, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 25 de junho de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0808778-76.2020.8.12.0110 (CI n. 551/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 449, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ROSANGELA FALCÃO DE OLIVEIRA, matrícula n. 381337/01, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, Referência 10B, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 5 de abril de 2017, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0808682-95.2019.8.12.0110 (CI n. 549/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 450, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora GISLAINE ROSALINA BRANDÃO BARBOZA, matrícula n. 386460/01, ocupante do cargo de Técnico de Imobilização Ortopédica, Referência 13, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 8 de agosto de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0821600-29.2022.8.12.0110 (CI n. 548/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 451, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ALINE WANIA ROSA JESUS SILVA, matrícula n. 397635/03, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência Terceira Classe, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 11 de dezembro de 2018, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0818549-10.2022.8.12.0110 (CI n. 542/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 452, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ANÉZIA DE SOUZA LUIZ, matrícula n. 381037/10, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 21 de fevereiro de 2021, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0815344-70.2022.8.12.0110 (CI n. 539/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 453, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora PATRICIA NASCIMENTO DOS REIS, matrícula n. 398680/01, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, Referência 09, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 27 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0821409-81.2022.8.12.0110 (CI n. 543/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 454, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora FRANCISCA APARECIDA RODRIGUES LIMA ROQUE, matrícula n. 378698/11, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe “C”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 22 de janeiro de 2019, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0818191-45.2022.8.12.0110 (CI n. 541/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 455, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora FRANCISCA APARECIDA RODRIGUES LIMA ROQUE, matrícula n. 378698/09, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-4, Classe “D”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de

mais 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 27 de julho de 2022, em cumprimento à Sentença Judicial, conforme Autos n. 0818191-45.2022.8.12.0110 (CI n. 541/GECONF/SEGES/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO “PE” SEGES n. 456, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XIX, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AVERBAR, para fim de aposentadoria, nos assentamentos funcionais da servidora CAMILA TAIANA ALMEIDA BATISTA, matrícula n. 427457/01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana Terceira Classe, Referência GMC-3, Classe “A”, lotada na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, 3.495 dias de tempo de serviço/ contribuição, com fulcro no §9º, do art. 201, da Constituição Federal, combinado com o art. 51, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, conforme especificações abaixo (Processo n.8192/2024-34):

a) 1.943 dias, prestados à Brasil Telecom Call Center S/A, no período de 1º/4/2011 a 2/8/2016;

b) 1.337 dias, prestados a JJ Centro de Gestão e Consultoria Empresarial Ltda., no período de 3/8/2016 a 31/3/2020;

c) 215 dias, prestados a JJ Centro de Gestão e Consultoria Empresarial Ltda., no período de1º/7/2020 a 31/1/2021.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto “PE” n. 1.302, de 21 de março de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 6.989, de 22 de março de 2023, na parte que autorizou a cedência da servidora IVONE ÂNGELA DOS SANTOS, matrícula n. 378528/01, foi feita a seguinte apostila (Processo 13579/2023-12):

ONDE CONSTOU:

Órgão
FCMS

PASSE A CONSTAR:

Órgão
Secretaria de Estado de Cidadania - SEC

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

EVELYSE FERREIRA CRUZ OYADOMARI
Secretária Municipal de Gestão



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

RESOLUÇÃO “PE” SISEP N. 23 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais resolve:

Designar a partir de 01/03/2024, o servidor, **NESTORZINHO CASTRO BARRACA**, CREA 17770/D-MS e matrícula n. 400265-6, como FISCAL, e **BERNARDO CHAGAS LOUBET**, CREA 177941/D e matrícula n. 419681-2, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com Empresa **EQUIPE ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE VIAS ESTRUTURANTES NO FUNDO DE VALE DO CÓRREGO IMBIRUSSU (NOVA CAMPO GRANDE – ETAPA G) LOTE 03, EM CAMPO GRANDE/MS**, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 031/2023 e Processo Administrativo n. **79774/2022-98**.

Designar a partir de 01/03/2024, a servidora, **REGINA VERA CRUZ**, matrícula n. 292923, como GESTOR das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com Empresa **EQUIPE ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE VIAS ESTRUTURANTES NO FUNDO DE VALE DO CÓRREGO IMBIRUSSU (NOVA CAMPO GRANDE – ETAPA G) LOTE 03, EM CAMPO GRANDE/MS**, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 031/2023 e Processo Administrativo n. **79774/2022-98**.

CAMPO GRANDE-MS, 04 de março de 2024.

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO “PE” SISEP N. 24 DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais resolve:

Designar a partir de 01/03/2024, o servidor, **RENAN EDUARDO SILVA FLORES**, CREA

20721-D/MS e matrícula n. 417978-1, como FISCAL, e **RONIVALTER AGUILERA**, CREA 60597-D/MS e matrícula n. 414272-1, para substituir o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com Empresa **GIMENEZ ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA DE GOVERNO – EGOV, EM CAMPO GRANDE/MS**, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 016/2023 e Processo Administrativo n. **8066/2022-18**.

Designar a partir de 01/03/2024, a servidora, **REGINA VERA CRUZ**, matrícula n. 292923, como GESTOR das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito do órgão SISEP firmado com Empresa **GIMENEZ ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA DE GOVERNO – EGOV, EM CAMPO GRANDE/MS**, cabendo ao Fiscal, as atribuições previstas no Art. 8º da IN n.005/2020 de 20 de novembro de 2020. Conforme especificação constante na modalidade de Concorrência n. 016/2023 e Processo Administrativo n. **8066/2022-18**.

CAMPO GRANDE-MS, 04 de março de 2024.

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO “PE” SESAU N. 601, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR o servidor relacionado no quadro abaixo, para conduzir veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde, observando o disposto nos artigos 15 a 21, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2024. (CI n. 4.010/GLT/SESAU/2024)

Matrícula	Nome	Habilitação	
		Número	Validade
415262/03	Luiz Fernando Grandi Martinez	*****049	14/10/2031

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISAO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
279242/01	MARCOS JOSE CARDOSO RONDON	FARMACEUTICO	SESAU

PROCESSO: 108660/2021-45

DECISÃO: Deferimento parcial do pedido, conforme parecer da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTs/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MARÇO DE 2024.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 346, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR os servidores Adriana Maria de Oliveira Costa, matrícula n. 357146, Daniel Alencar Cosmo dos Santos, matrícula n. 406307, e João Carlos Cardoso de Almeida, matrícula n. 393329, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar, no prazo de 30 dias, possível irregularidade do processo n. 18107/2024-91, vol. 1, e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em conformidade ao disposto nos artigos 242 a 252 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal De Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 347, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR os servidores Adriana Maria de Oliveira Costa, matrícula n. 357146, Daniel Alencar Cosmo dos Santos, matrícula n. 406307, e João Carlos Cardoso de Almeida, matrícula n. 393329, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar, no prazo de 30 dias, possível irregularidade do

processo n. 18421/2024-56, vol. 1, e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em conformidade ao disposto nos artigos 242 a 252 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal De Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 348, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR os servidores Adriana Maria de Oliveira Costa, matrícula n. 357146, Daniel Alencar Cosmo dos Santos, matrícula n. 406307, e João Carlos Cardoso de Almeida, matrícula n. 393329, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar, no prazo de 30 dias, possível irregularidade do processo n. 18389/2024-45, vol. 1, e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em conformidade ao disposto nos artigos 242 a 252 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal De Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 349, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR os servidores Adriana Maria de Oliveira Costa, matrícula n. 357146, Daniel Alencar Cosmo dos Santos, matrícula n. 406307, e João Carlos Cardoso de Almeida, matrícula n. 393329, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar, no prazo de 30 dias, possível irregularidade do processo n. 18326/2024-25, vol. 1, e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em conformidade ao disposto nos artigos 242 a 252 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal De Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 350, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR os servidores Adriana Maria de Oliveira Costa, matrícula n. 357146, Daniel Alencar Cosmo dos Santos, matrícula n. 406307, e João Carlos Cardoso de Almeida, matrícula n. 393329, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar, no prazo de 30 dias, possível irregularidade do processo n. 18115/2024-10, vol. 1, e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em conformidade ao disposto nos artigos 242 a 252 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal De Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 351, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR os servidores Adriana Maria de Oliveira Costa, matrícula n. 357146, Daniel Alencar Cosmo dos Santos, matrícula n. 406307, e João Carlos Cardoso de Almeida, matrícula n. 393329, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar, no prazo de 30 dias, possível irregularidade do processo n. 18090/2024-91, vol. 1, e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em conformidade ao disposto nos artigos 242 a 252 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal De Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 352, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR os servidores Adriana Maria de Oliveira Costa, matrícula n. 357146, Daniel Alencar Cosmo dos Santos, matrícula n. 406307, e João Carlos Cardoso de Almeida, matrícula n. 393329, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar, no prazo de 30 dias, possível irregularidade do processo n. 18103/2024-31, vol. 1, e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em conformidade ao disposto nos artigos 242 a 252 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal De Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 353, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR os servidores Adriana Maria de Oliveira Costa, matrícula n. 357146, Daniel Alencar Cosmo dos Santos, matrícula n. 406307, e João Carlos Cardoso de Almeida, matrícula n. 393329, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar, no prazo de 30 dias, possível irregularidade do processo n. 18424/2024-44, vol. 1, e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em conformidade ao disposto nos artigos 242 a 252 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal De Educação

RESOLUÇÃO “PE” SEMED N. 354, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR os servidores Adriana Maria de Oliveira Costa, matrícula n. 357146, Daniel Alencar Cosmo dos Santos, matrícula n. 406307, e João Carlos Cardoso de Almeida, matrícula n. 393329, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar, no prazo de 30 dias, possível irregularidade do processo n. 18112/2024-21, vol. 1, e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em conformidade ao disposto nos artigos 242 a 252 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal De Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Na Resolução “PE” SEMED n. 297, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diogrande n. 7.404, de 29 de fevereiro de 2024, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: “na Divisão de Lotação e Movimentação/SEMED, código de lotação n. 0095303000”;

PASSE A CONSTAR: “na EM Etalvíio Pereira Martins, código de lotação n. 0092704900”.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 53, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículos oficiais na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito, a partir da data de sua publicação.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	HABILITAÇÃO	
			NUMERO	VALIDADE
LARISSA COLMAN AGUIRRE	423821	FACILITADOR SOCIAL	06X5XX77X0	30/11/2025

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO “PE” SAS N. 54, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 15, do Decreto n. 10.953, de 28 de agosto de 2009, resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para conduzir veículos oficiais na Secretaria Municipal de Assistência Social, com efeito, a partir da data de sua publicação.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	HABILITAÇÃO	
			NUMERO	VALIDADE
IZAULINO DE SOUZA LIMA	409247	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	00X7XX122X0	22/03/2026

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO “PE” SESDES n. 60, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR para fins de regularização funcional, o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Especial de Segurança e Defesa Social, conforme especificações abaixo:

Matricula	Servidor	Do Código	Para o Código	A contar de
394105/01	JULIO CESAR ALVES LEDESMA	0460200660	0460130300	01/03/2024

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE MARÇO DE 2024.

ANDERSON GONZAGA DA SILVA ASSIS
SECRETÁRIO ESPECIAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.408, DE 4 DE MARÇO DE 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024
RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IMPCG.

Convocamos os aposentados e pensionistas abaixo relacionados, que não compareceram ao IMPCG no mês do aniversário (fevereiro/2024), para recadastramento anual previsto na Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021 c/c Decreto n. 13.500 de 18 de abril de 2018, a comparecerem à sede do IMPCG, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da data da primeira publicação deste Edital, para regularização cadastral, munidos dos documentos pessoais.
Comunicamos que o não comparecimento no prazo determinado acima acarretará o bloqueio do pagamento dos proventos até a efetivação do recadastramento, conforme legislação vigente.

APOSENTADOS:

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA
133027	Adão Madeira	SESDS
391080	Ademir Barbosa dos Santos	SEMED
213616	Aldo Damásio da Silva	SESAU
397784	Álvaro da Silva Oliveira	SESDS
57860	Alzira de Almeida Oliveira	SESAU
143065	Amélia Miyahira	SEMED
96741	Ana Angélica Oliveira Silva	SAS
383428	Ana Gabrielle da Silva Lima Guimarães	SESAU
211648	Aparecida Gama da Silva	SESAU
400143	Beatriz Tagarro da Silva	SESAU
267368	Celma Campos de Abreu	SESAU
265950	Claudia Francisca Santos Vilagra Rocha	SEMED
62049	Devaldina Fernandes Barbosa	SEMED
355364	Diva Marques Pereira	SEMED
106526	Edson Faustino	SISEP
243922	Edson Melo Ferreira	SISEP
212180	Elenice Gomes da Silva	SEMED
53082	Eliana Rodrigues	SEMED
92819	Eliane da Silva de Oliveira	SEMED
377648	Eliane Pinheiro de Medeiros	SEMED
378271	Eloiza Gomes de Lima	SESAU
410870	Estevão Falco Castilho	SESAU
378366	Fátima Acosta	SESAU
135739	Fátima Regina Mariano Barros	SEMED
341355	Francislaine da Costa Balbino	SEMED
33111	Geralda Passos de Souza	SEMED
374804	Gil Alves da Cruz	SESAU
307793	Ione de Lima Castro	SEMED
385084	Joicimara Lima Rodrigues Vau	SEMED
372596	Josepha Gatorano	SESAU
17485	Juliana dos Santos Samra	SEMED
172855	Julio Lima Vera	PLANURB
381019	Juraci Rodes de Freitas	SESAU
380306	Kátia Silva Costa	SESAU
98434	Lourdes de Jesus Nascimento Dos Santos	SEMED
377692	Luciana Brasil Ferreira	SESAU
321842	Luiz Otavio de Lima Cavalcante	SESAU
387091	Margareth Pereira Rocha Madruga Do Nascimento	SESAU
81418	Maria Auxiliadora Teixeira	SEMED
296465	Maria Edileuza Amarante de Souza	SEMED
189324	Maria Lucia Lisboa	PLANURB

93254	Maria Lucia Torrecilha	AGETRAN
129887	Mirtes dos Santos Jesuino	SEMED
377351	Monicleia Lopes Larson Figueredo	SESAU
374167	Neide Cândida da Cruz Ribeiro	SESAU
48372	Nilton de Oliveira Gomes	SEMADUR
64157	Renato Braz de Souza	FUNESP
127248	Ricardo Ramao Ojeda	SESDDES
54178	Rose Mary Ribeiro Nolasco	SAS
102563	Santa Aparecida Ferreira	SEMED
382500	Tatiane Rondon de Mello	SESAU
204013	Telma da Silva	SEMED
399426	Ulisses Rojas Gamarra	SESAU
34142	Vilma Fernandes Barreto Sampaio	SEMED
346918	Wagner Silva Santana	SESAU

PENSIONISTAS:

MATRÍCULA	NOME
105198/03	Maria Aparecida Dias de Oliveira
178217/2	Teófilo Galeano

CAMPO GRANDE – MS, 1 DE MARÇO DE 2024.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande



PORTARIA “PE” FUNESP N. 08, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea “d” do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na FUNESP, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
426239/1	Ana Carolina de Souza Silva	Gestor de Processo	5	31/01/2024	04/02/2024
409357/4	Daniel Rodrigues Almeida	Agente Social de Esporte e Lazer	5	25/01/2024	29/01/2024
397330/1	Emerson Ferreira de Oliveira	Profissional de Educação Física	5	02/02/2024	06/02/2024
385566/1	Evimara Goulartt Camposano	Auxiliar de Serviços Diversos	6	28/01/2024	02/02/2024
410563/4	Katiele Pulcherio de Melo	Agente Social de Esporte e Lazer	6	28/01/2024	02/02/2024
381292/19	Tania Miranda Tlas Ramão	Agente Social de Esporte e Lazer	10	08/02/2024	17/02/2024

PRORROGAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
397330/1	Emerson Ferreira de Oliveira	Profissional de Educação Física	60	13/02/2024	12/04/2024
381292/19	Tania Miranda Tlas Ramão	Agente Social de Esporte e Lazer	9	18/02/2024	26/02/2024

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE MARÇO DE 2024.

MAICON LUIZ MOMMAD
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes



PORTARIA “PE” FUNSAT n. 17 DE 01 de MARÇO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO de Campo Grande, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR, as servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria, em

conformidade com o artigo 11, inciso II, do Decreto n. 11.846 de 29 de maio de 2012.

CAMPO GRANDE-MS, 01 DE MARÇO DE 2024.

PAULO DA SILVA
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande

ANEXO ÚNICO À PORTARIA “PE” FUNSAT Nº 17, DE 01 DE MARÇO DE 2024.

Matrícula	Servidor	Cargo	Para o código	A contar de
409716	Andrea Gomes da Silva Carvalho	Encarregado Governamental	0310100600	01.03.2024
379740/2	Hilda Lucindo de Oliveira Mendes	Gestor Operacional	0310100300	01.03.2024

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados, a retificação do aviso de abertura da licitação abaixo, publicado no dia 04 de março de 2024 no Diário Oficial do Município de Campo Grande nº 7.408, página 16 e no Jornal Correio do Estado – Classificado, página 01:

PREGÃO ELETRÔNICO: 030/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.765/2024-97
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES.

Onde constou:

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Coordenador de Processamento das Licitações
(em substituição)

Passa a constar:

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Coordenador de Processamento das Licitações

As demais disposições constantes no referido aviso permanecem inalteradas.
Campo Grande - MS, 04 de março de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Coordenador de Processamento das Licitações

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados, a retificação do aviso de abertura da licitação abaixo, publicado no dia 04 de março de 2024 no Diário Oficial do Município de Campo Grande nº 7.408, página 16 e no Jornal Correio do Estado – Classificado, página 01:

PREGÃO ELETRÔNICO: 031/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 72.847/2023-92
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU

Onde constou:

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Coordenador de Processamento das Licitações
(em substituição)

Passa a constar:

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Coordenador de Processamento das Licitações
As demais disposições constantes no referido aviso permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 04 de março de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Coordenador de Processamento das Licitações

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados, a retificação do aviso de abertura da licitação abaixo, publicado no dia 04 de março de 2024 no Diário Oficial do Município de Campo Grande nº 7.408, página 16 e no Jornal Correio do Estado – Classificado, página 01:

PREGÃO ELETRÔNICO: 032/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.932/2024-47
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CAFÉ

Onde constou:

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Coordenador de Processamento das Licitações
(em substituição)

Passa a constar:

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Coordenador de Processamento das Licitações

As demais disposições constantes no referido aviso permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 04 de março de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

WESLEY DA SILVA SOARES

Coordenador de Processamento das Licitações (Em substituição)

Pregoeiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados, a retificação do aviso de abertura da licitação abaixo, publicado no dia 04 de março de 2024 no Diário Oficial do Município de Campo Grande nº 7.408, página 16 e no Jornal Correio do Estado – Classificado, página 01:

PREGÃO ELETRÔNICO: 033/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 90.857/2023-28
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU

Onde constou:

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Coordenador de Processamento das Licitações (em substituição)

Passa a constar:

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Coordenador de Processamento das Licitações

As demais disposições constantes no referido aviso permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 04 de março de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Coordenador de Processamento das Licitações

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados, a retificação do aviso de convocação para as empresas participantes para sessão de análise das amostras, referente à licitação abaixo, publicado no dia 04 de março de 2024 no Diário Oficial do Município de Campo Grande nº 7.408, página 16:

PREGÃO ELETRÔNICO: 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 109.288/2023-83
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES

Onde constou:

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO

Coordenador de Processamento das Licitações (em substituição)

Passa a constar:

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

Coordenador de Processamento das Licitações

As demais disposições constantes no referido aviso permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 04 de março de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

SAMARA GARIB BUDIB

Coordenador de Processamento das Licitações

Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:
PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 099.062/2023-21
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h00min do dia 06/03/2024
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc
Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).
Campo Grande - MS, 04 de março de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS

Coordenador de Processamento das Licitações

Pregoeira

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 045/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50.286/2023-43

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que a empresa ATUAL CONSTRUTORA LTDA fica notificada para adequação da proposta no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data desta publicação.
Campo Grande - MS, 04 de março de 2024.

THAÍS MIYUKI TOWATA

Presidente da CPL

AVISO DE NOTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 056/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45.433/2022-46

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA fica notificada para

adequação da proposta para todos os lotes, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.
Campo Grande - MS, 04 de março de 2024.

THAÍS MIYUKI TOWATA

Presidente da CPL

ÓRGÃOS COLEGIADOS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 7.363 de 23/01/2024.

Pauta de Julgamento N. 0011/2024

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **05 (cinco) do mês de março de 2024, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Extraordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Cláudia Patrícia Lazarotto dos Santos Furlan/Osvaldo Furlan Júnior**
RECURSO: **Voluntário n. 0379/2023**
PROCESSO: **70906/2023-89**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATORA: **Adrianne Cristina Coelho Lobo**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Egma Aparecida Vicente Pereira**
RECURSO: **Voluntário n. 0227/2022**
PROCESSO: **58557/2022-91**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATORA: **Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Trier Empreendimentos Imobiliários LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0340/2022**
PROCESSO: **134778/2021-92**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Regina Paula de Campos Haendchen Rocha**

RECORRENTE: **Trier Empreendimentos Imobiliários LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0341/2022**
PROCESSO: **134780/2021-34**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Regina Paula de Campos Haendchen Rocha**

RECORRENTE: **Heraldo da Silva/Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**
RECURSO: **Voluntário n. 0358/2023**
PROCESSO: **4313/2023-24**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Heitor Canton de Matos**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Francisca Lemes Machado**
RECURSO: **Voluntário n. 0308/2023**
PROCESSO: **115302/2019-19**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATORA: **Lucélia da Costa Nogueira Tashima**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul - CRC/MS**
RECURSO: **Voluntário n. 0192/2021**
PROCESSO: **63709/2019-81**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código Tributário - IPTU**
PATRONO: **Sandrelena Sandim da Silva Maluf OAB/MS 10.228**

RECORRENTE: **Conselho Regional de Contabilidade Mato Grosso do Sul - CRC/MS**
RECURSO: **Voluntário n. 0193/2021**
PROCESSO: **63767/2019-88**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código Tributário - IPTU**
PATRONO: **Sandrelena Sandim da Silva Maluf OAB/MS 10.228**

RECORRENTE: **Beatriz Wolfmart de Rezende**
RECURSO: **Voluntário n. 0098/2023**
PROCESSO: **2712/2023-79**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Mário Basso Dias Filho**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Vera Lúcia Hatsumi Akamine Choung EIRELI**
RECURSO: **Voluntário n. 0266/2023**
PROCESSO: **123123/2022-42**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATORA: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**
ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**
PATRONO: **Chrystian de Aragão Ferreira dos Santos OAB/MS 15.173**

RECORRENTE: **Sebastião Farias Castilho**
RECURSO: **Voluntário n. 0160/2023**
PROCESSO: **28731/2023-99**
PARECER: **Ismael Almada Filho**

RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

Campo Grande - MS, 17 de janeiro de 2024

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 7.363 de 23/01/2024.

Pauta de Julgamento N. 0012/2024

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **06 (seis) do mês de março de 2024, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Associação Master Campo Grande**
RECURSO: **Voluntário n. 0150/2023**
PROCESSO: **121501/2022-17**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATORA: **Adrianne Cristina Coelho Lobo**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Jones Marques de Oliveira**

RECORRENTE: **Guilherme Scardini Bittencourt**
RECURSO: **Voluntário n. 0111/2023**
PROCESSO: **108746/2022-40**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Charis Guernieri**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Luiz Carlos de Lima**
RECURSO: **Voluntário n. 0112/2023**
PROCESSO: **108758/2022-29**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **João José dos Anjos/Joséfa Rosa dos Anjos Rosa**
RECURSO: **Voluntário n. 0152/2023**
PROCESSO: **14208/2021-12**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Brasil Telecom S/A**
RECURSO: **Voluntário n. 0156/2023**
PROCESSO: **121469/2022-14**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Gigliane Pereira de Freitas**
REPRESENTANTE: **Luciano Rabello Carvalho**

RECORRENTE: **Espólio de Podalyrio Heitor Tedesco/Daniela Alves Pereira Sbizero**
RECURSO: **Voluntário n. 0114/2023**
PROCESSO: **108851/2022-24**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Mário Basso Dias Filho**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Maria Inês Pereira da Silva Ferreira**
RECURSO: **Voluntário n. 0154/2023**
PROCESSO: **121479/2022-60**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Jairton Soken/Haroldo Serrou Camy**
RECURSO: **Voluntário n. 0118/2023**
PROCESSO: **121510/2022-16**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

Campo Grande - MS, 17 de janeiro de 2024

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 7.363 de 23/01/2024.

Pauta de Julgamento N. 0013/2024

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **12 (doze) do mês de março de 2024, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Blue Med Serviços Médicos S/S**
RECURSO: **Voluntário n. 0243/2022**
PROCESSO: **30239/2022-20**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATORA: **Cíntia Satomi Schmidlin de Andrade**
REVISORA: **Adrianne Cristina Coelho Lobo**
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**
PATRONO: **Maria Aparecida Coutinho Machado OAB/MS 9.986**
PATRONO: **Vladimir Rossi Lourenço OAB/MS 3.674**

RECORRENTE: **Empreendimentos Imobiliários Fuad Anache LTDA/Anache Imobiliária e Administração LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0061/2023**
PROCESSO: **113618/2022-17**

PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Charis Guernieri**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**
REPRESENTANTE: **Liney Monteiro Anache**

RECORRENTE: **Empreendimentos Imobiliários Fuad Anache LTDA/Anache Imobiliária e Administração LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0062/2023**
PROCESSO: **113621/2022-13**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Charis Guernieri**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**
REPRESENTANTE: **Liney Monteiro Anache**

RECORRENTE: **2KB Construtora LTDA/Regina Pimentel Carriel**
RECURSO: **Voluntário n. 0019/2023**
PROCESSO: **106087/2022-34**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Heitor Canton de Matos**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**
REPRESENTANTE: **Taynara Menezes Kalachi**

RECORRENTE: **Maria de Lourdes Alves de Paula Mações**
RECURSO: **Voluntário n. 0056/2023**
PROCESSO: **116643/2022-62**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATORA: **Lucélia da Costa Nogueira Tashima**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**
PATRONO: **João Anselmo Antunes Rocha OAB/MS 14.279**
PATRONO: **Tiago Marras de Mendonça OAB/MS 12.010**

RECORRENTE: **Eva Rodrigues da Conceição/Katiane de Lima Franco**
RECURSO: **Voluntário n. 0103/2023**
PROCESSO: **2752/2023-93**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATORA: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**

RECORRENTE: **Rodrigues & Holm Engenharia LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0104/2023**
PROCESSO: **2765/2023-35**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Sergio Antonio Parron Padovan**
ASSUNTO: **Código de Postura - Multa**
REPRESENTANTE: **Willian Rodrigues Domingos**

Campo Grande - MS, 17 de janeiro de 2024

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Republica-se a seguinte pauta por constar alterações nos originais publicados no DIOGRANDE n. 7.363 de 23/01/2024.

Pauta de Julgamento N. 0015/2024

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 81 da Lei Complementar n. 02 de 15 de Dezembro de 1992, faço saber, a quem interessar possa, que no dia **20 (vinte) do mês de março de 2024, à partir das 08:00 hs**, a Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande em Sessão **Ordinária**, julgará na Rua Cândido Mariano, n. 2655 - 4º andar - Sala 05, Central de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

RECORRENTE: **Auto Posto Shiraishi Centro LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0393/2022**
PROCESSO: **23199/2016-49**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
REVISORA: **Adrianne Cristina Coelho Lobo**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Mário Seiti Shiraishi**

RECORRENTE: **Produserv Serviços LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0316/2023**
PROCESSO: **29421/2023-37**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATORA: **Adrianne Cristina Coelho Lobo**
ASSUNTO: **Código Tributário - ISSQN**

RECORRENTE: **Geraldo Roza de Oliveira**
RECURSO: **Voluntário n. 0409/2023**
PROCESSO: **18550/2022-37**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Izete Fonseca Rodrigues**
RECURSO: **Voluntário n. 0055/2024**
PROCESSO: **6932/2024-06**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Felipe Barros Corrêa**
ASSUNTO: **Código Tributário - IPTU**

RECORRENTE: **Sebastião Batistoti/Raquel Paes Batistoti**
RECURSO: **Voluntário n. 0405/2023**
PROCESSO: **24622/2022-21**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Fernando Augusto de Salles**
ASSUNTO: **Código Tributário - Isenção de IPTU**

RECORRENTE: **Gold Argelia Empreendimento Imobiliário SPE LTDA/Condomínio Ilha Serena**
RECURSO: **Voluntário n. 0084/2023**
PROCESSO: **55794/2021-10**
PARECER: **Ismael Almada Filho**
RELATORA: **Adrianne Cristina Coelho Lobo**
REVISOR: **Heitor Canton de Matos**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**
REPRESENTANTE: **Fabrizio Cruz da Costa**

RECORRENTE: **Elza D’Ávila Bicudo**
RECURSO: **Voluntário n. 0300/2022**
PROCESSO: **29625/2022-04**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Marcelino Pereira dos Santos**
ASSUNTO: **Código Tributário - IPTU**

RECORRENTE: **V.V.T. Comércio de Medicamentos e Perfumaria LTDA**
RECURSO: **Voluntário n. 0012/2023**
PROCESSO: **105033/2021-99**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATORA: **Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches**
ASSUNTO: **Código Sanitário - Multa**
REPRESENTANTE: **Veruska Sonaly de Albuquerque Teixeira Barreto**

RECORRENTE: **Camilo Chiei Zikemura**
RECURSO: **Voluntário n. 0144/2023**
PROCESSO: **77985/2019-27**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Camilo Chiei Zikemura**
RECURSO: **Voluntário n. 0145/2023**
PROCESSO: **77987/2019-52**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Camilo Chiei Zikemura**
RECURSO: **Voluntário n. 0146/2023**
PROCESSO: **77986/2019-90**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

RECORRENTE: **Camilo Chiei Zikemura**
RECURSO: **Voluntário n. 0147/2023**
PROCESSO: **77988/2019-15**
PARECER: **Henrique Anselmo Brandão Ramos**
RELATOR: **Rui Nunes da Silva Júnior**
ASSUNTO: **Código Ambiental - Multa**

Campo Grande - MS, 07 de fevereiro de 2024

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL, PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.408, DE 04 DE MARÇO DE 2024

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 074/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT, órgão colegiado, torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande-MS, 04 de março de 2024

Thiago Loureiro de Araújo
Presidente da JARIT

PLACA	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
XXX	24301/2022-17	35-02624	IMPROCEDENTE
XXX	24302/2022-80	35-02625	IMPROCEDENTE
XXX	24304/2022-13	35-02628	IMPROCEDENTE
XXX	24305/2022-78	35-02629	IMPROCEDENTE
XXX	24307/2022-01	35-02630	IMPROCEDENTE
XXX	24308/2022-66	35-02633	IMPROCEDENTE

XXX	24309/2022-29	35-02635	IMPROCEDENTE
XXX	24400/2022-07	35-02690	IMPROCEDENTE
XXX	24401/2022-61	35-02692	IMPROCEDENTE
XXX	24402/2022-24	35-02694	IMPROCEDENTE
XXX	24403/2022-97	35-02695	IMPROCEDENTE
XXX	24415/2022-76	35-02697	IMPROCEDENTE
XXX	24418/2022-64	35-02698	IMPROCEDENTE
XXX	24421/2022-79	35-02699	IMPROCEDENTE
XXX	30799/2015-55	35-00464	PROCEDENTE
XXX	31532/2015-21	35-00536	PROCEDENTE
XXX	31549/2015-23	35-00514	PROCEDENTE
XXX	37043/2015-37	35-00710	PROCEDENTE
XXX	46112/2016-20	55-26118	PROCEDENTE
XXX	87233/2016-95	35-39994	PROCEDENTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 075/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
IMPROCEDENTE = permanência da multa

Campo Grande-MS, 04 de março de 2024

Thiago Loureiro de Araújo
Presidente da JARIT

PLACA	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
QAH	1829	85238/2023-67	F-6152 IMPROCEDENTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N. 076/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES – JARIT

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Transportes – JARIT, órgão colegiado, torna público o resultado do julgamento, observando-se a constante no quadro em anexo a este edital, utilizando a seguinte legenda:

PROCEDENTE = cancelamento da multa
IMPROCEDENTE = permanência da multa

Da decisão IMPROCEDENTE cabe recurso deste julgamento em 2ª instância a ser interposto para a JAJUR no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar do recebimento deste resultado.

Campo Grande-MS, 04 de março de 2024

Thiago Loureiro de Araújo
Presidente da JARIT

PLACA	PROCESSO	AUTO INFRAÇÃO	RESULTADO
XXX	139864/2021-18	35-02342	IMPROCEDENTE
XXX	024290/2022-01	35-02604	IMPROCEDENTE
XXX	024292/2022-28	35-02605	IMPROCEDENTE
XXX	024297/2022-41	35-02606	IMPROCEDENTE
XXX	024298/2022-12	35-02617	IMPROCEDENTE
XXX	024299/2022-77	35-02620	IMPROCEDENTE
XXX	024300/2022-54	35-02621	IMPROCEDENTE
XXX	024424/2022-67	35-02700	IMPROCEDENTE
XXX	024429/2022-81	35-02709	PROCEDENTE
XXX	024433/2022-58	35-02710	IMPROCEDENTE
XXX	024440/2022-13	35-02712	IMPROCEDENTE
XXX	024443/2022-10	35-02713	IMPROCEDENTE
XXX	024456/2022-53	35-02714	IMPROCEDENTE
XXX	024459/2022-41	35-02716	IMPROCEDENTE
XXX	024460/2022-21	35-02717	IMPROCEDENTE
XXX	024461/2022-93	35-02718	IMPROCEDENTE
XXX	024462/2022-56	35-02719	IMPROCEDENTE
XXX	024464/2022-81	35-02721	IMPROCEDENTE
XXX	024466/2022-15	35-02729	IMPROCEDENTE
XXX	024467/2022-70	35-02730	IMPROCEDENTE
xxx	030809/2015-15	35-00469	PROCEDENTE

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO N. 1.387, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui a Medalha Legislativa Manoel Estevão Júnior no âmbito da Câmara Municipal de Campo Grande - MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a Medalha Legislativa Manoel Estevão Júnior, a ser outorgada a empresas do ramo industrial deste Município, em sessão solene que ocorrerá na Semana da Indústria, comemorada, anualmente, na segunda quinzena do mês de

maio, conforme a Lei n. 4.856, de 10 de junho de 2010.

Parágrafo único. Cada vereador indicará 2 (duas) empresas do ramo industrial a serem homenageadas em cada sessão solene.

Art. 2º Acompanhará a Medalha Legislativa Manoel Estevão Júnior o respectivo diploma, assinado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Grande - MS e pelos autores da propositura, nos moldes fixados pelas normas vigentes, com as adaptações necessárias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

RESOLUÇÃO N. 1.388, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui o Projeto Memórias do Legislativo Municipal - Resgate Histórico da Câmara Municipal de Campo Grande - MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **CARLOS AUGUSTO BORGES**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Campo Grande, de forma permanente, o Projeto Memórias do Legislativo Municipal - Resgate Histórico da Câmara Municipal de Campo Grande - MS.

Parágrafo único. O projeto de que trata o caput deste artigo tem o propósito de armazenar, organizar e divulgar informações da história do Legislativo Municipal, iniciando pela primeira legislatura (1903-1905).

Art. 2º O Projeto Memórias do Legislativo Municipal - Resgate Histórico da Câmara Municipal de Campo Grande - MS tem os seguintes objetivos:

I - proporcionar o resgate da história como forma eficaz de unir a comunidade, despertando nela o sentimento de pertencimento ao local onde vive, e possibilitar ações futuras;

II - recuperar as principais informações sobre a história do Legislativo Municipal de Campo Grande: documentos, fotografias, informações publicadas na mídia, projetos aprovados, entre outras informações importantes;

III - publicar livro com os principais dados coletados;

IV - fortalecer o papel do Legislativo Municipal ao mostrar a importância das legislações aprovadas e as transformações ocorridas no Município em decorrência de tais normas;

V - publicar notícias dos fatos com vínculo institucional e de interesse público;

VI - montar, a partir dos dados coletados, uma apresentação permanente sobre dados históricos do Legislativo Municipal, a qual poderá ser exibida para estudantes durante visitas previamente agendadas pela Escola do Legislativo ou em programas, como o “Parlamento Jovem”;

VII - homenagear as pessoas que contribuíram com o Legislativo Municipal de Campo Grande ao longo de sua constituição e implantação;

VIII - formalizar parcerias com universidades e diferentes instituições que atuam na área de pesquisa para troca de informações e contribuições sobre a história de Campo Grande e, em especial, do Legislativo Municipal;

IX - disponibilizar à comunidade escolar, pesquisadores e população em geral, para acesso e consulta, o acervo documental do Legislativo Municipal, o qual poderá ser utilizado como tema transversal nas instituições de ensino de Campo Grande - MS.

Parágrafo único. O livro de que trata o inciso III deste artigo deverá ser disponibilizado em PDF, no site da Câmara Municipal e demais sites oficiais, para download; e deverão ser disponibilizadas uma versão em áudio e outra em braile para atender ao aspecto inclusivo desta Casa de Leis.

Art. 3º A Câmara Municipal de Campo Grande manterá, em seu portal de notícias, os resumos das legislaturas e as principais ações executadas;

Art. 4º O Projeto Memórias do Legislativo Municipal - Resgate Histórico da Câmara Municipal de Campo Grande - MS terá coordenação da Mesa Diretora do Legislativo Municipal e acompanhamento da Comissão Permanente de Cultura da Câmara Municipal de Campo Grande.

§ 1º A execução será realizada pela Diretoria de Comunicação, que fará o levantamento de material e divulgação, bem como a cobertura jornalística dos atos do Legislativo, sem interrupção dos serviços de utilidade pública e de transparência pública.

§ 2º Fica autorizada a participação de servidores de outros setores, os quais poderão contribuir na formalização e execução de parcerias e no armazenamento dos dados coletados.

§ 3º A cada legislatura, será nomeada uma comissão para coordenar e executar as principais ações do projeto, a qual será composta por vereadores, que atuarão como coordenadores, e por servidores da Diretoria de Comunicação e da Escola do Legislativo.

Art. 5º A Câmara irá providenciar, além do conteúdo digitalizado, caso seja

necessário, espaço físico para guardar os principais documentos coletados sobre a história do Legislativo, como: fotografias, jornais, utensílios, quadros e demais itens resgatados para a construção cronológica da história da Casa Legislativa.

Art. 6º As publicações elaboradas sobre a história da Câmara Municipal serão destinadas, prioritariamente, para abastecer bibliotecas e escolas públicas de Campo Grande.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 29 de fevereiro de 2024.

CARLOS AUGUSTO BORGES
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE	
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA	
A COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE comunica aos interessados que realizará Audiência Pública no dia 11 de março de 2024, segunda-feira, das 14h às 17h, no Plenário Oliva Enciso do Poder Legislativo do Município, localizado na Avenida Ricardo Brandão n. 1600, Jatiúca Parque, com o tema: “O SAMU que queremos para Campo Grande”.	
Campo Grande - MS, 4 de março de 2023.	
DR. VICTOR ROCHA Presidente	PROF. ANDRÉ LUÍS Vice-Presidente
DR. JAMAL Membro	TABOSA Membro
DR. LOESTER Membro	

ATOS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA** sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE 13 (TREZE) CERTIFICADOS E-CPF (PESSOA FÍSICA), TIPO A3, COM TOKEN, PADRÃO ICP-BRASIL, VALIDADE 12 (DOZE) MESES, 01 (UM) CERTIFICADO E-CNPJ (PESSOA JURÍDICA), TIPO A1, EM ARQUIVO, PADRÃO ICP-BRASIL, VALIDADE 12 (DOZE) MESES E 01 (UM) CERTIFICADO E-CNPJ (PESSOA JURÍDICA), TIPO A3, EM TOKEN, PADRÃO ICP-BRASIL, VALIDADE 12 (DOZE) MESES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

Regência Legal: O procedimento será regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data, horário e local de realização: A sessão de lances será realizada no dia **08 de março de 2024, das 10h às 16h (horário de Brasília/DF)**, no Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Portal de Licitações Compras BR, no site da Câmara Municipal, no endereço: <https://web.neainformatica.com.br/transparencia/publico/licitacoes.xhtml?cliente=cmcgr&grupo=482> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas, no endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Campo Grande/MS, 04 de março de 2024.

JOSIELE SEVERO DOS SANTOS
Diretora de Licitações

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO
CAMPO GRANDE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença Prévia com validade de 12 **MESES** a contar de 09/10/2023, para atividade de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**. Localizada à **LOTE 5, RESULTANTE DO DESDOBR O LOTE STA, QUE É RESULTANTE DO REMEMBRAMENTO DO LOTE R1 E FAZENDA LAGEADO** no município de Campo Grande –MS.

CONCESSÃO
CAMPO GRANDE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de 48 **MESES** a contar de 21 /02/2024, para atividade de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**. Localizada à **CHÁCARA A2, A3 E A4, RESULTANTE DO DESMEMBRAMENTO DA CHÁCARA “A”, PARTE DA FAZENDA IMBIRUSSU** no município de Campo Grande –MS.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
O presidente do Grêmio Recreativo e Cultural Escola de Samba Deixa Falar, FRANCISCO ANTÔNIO MARTINS, na conformidade do Estatuto Social, convoca todos os seus membros, bem como os demais interessados, para ASSEMBLÉIA GERAL, que ocorrerá em 25 de

março de 2024 às 19h00m em primeira convocação, ou em segunda às 19h30m, na Rua Sabino José da Costa, n. 890, CEP 79117-141, Vila Nasser, Campo Grande, MS.
Ordens do Dia:
1 – Alteração e aprovação do estatuto;
2 - Entrada em vigor no ato de aprovação;
3 – Indicação e apresentação da nova Diretoria nos termos do novo estatuto.

CONCESSÃO
CRIPPA ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de 48 **MESES** a contar de 06 /02/2024, para atividade de **LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE QUALIDADE DE ÁGUA, AR E SOLO**. Localizada à **RUA DESEMBARGADOR EURINDO NEVES, 516** município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO
FLOK CREMATÓRIO DE ANIMAIS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Prorrogação da Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **SERVIÇOS DE CREMAÇÃO**. Localizada à **FRENTE PARA A TRAVESSA ZAYDA, LOTE 6C, PARCELAMENTO JARDIM MONTE ALTO, VILA NASSER**, município de Campo Grande –MS.

REQUERIMENTO

GALINZE AVENTURA – BUFFET E EVENTOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Regularização Ambiental para atividade de CASA DE FESTAS E EVENTOS, localizada à Rua Luís Charbel, 546, Vilas Boas, município De Campo Grande – Ms.

O Projeto Sal da Terra Luz do Mundo-PSTLM, O Presidente da Entidade convoca os membros e associados para Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 15 do mês de março do ano de 2024 às 19:00 horas, no endereço citado Rua Prímula nº 79-Bairro Jardim Aero Rancho-Campo Grande/MS-CEP: 79083-507 para deliberar sobre assuntos da entidade como: 1) Mudança do endereço da entidade. Campo Grande, 04 de março de 2024.

CONCESSÃO

VISTA XV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Ambiental Simplificada com validade de **60 MESES** a contar de 15/02/2024, para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COMPOSTO POR 73 (SETENRA E TRÊS) UNIDADES RESIDENCIAIS COM 3 NÍVEIS DE SUBSOLO**. Localizada à **LOTE 09 DA QUADRA 04 PARCELAMENTO VILA JARDIM ACLIMAÇÃO, FRENTE PARA A RUA VX DE NOVENBRO, MATRÍCULA N. 2703, 1ª CRI** município de Campo Grande –MS.